



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

BOLETIM DE SERVIÇO

MARÇO/2023
Alta Floresta-MT

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 03/2023 (01/03/2023 a 31/03/2023)

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT – *Campus Alta Floresta*.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

REITOR

Julio César dos Santos

DIRETOR-GERAL

Marcos Luiz Peixoto Costa

Chefe de Gabinete da Direção-Geral

Fabício Geraldo dos Santos Rodrigues

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Coordenador de Almoxarifado e Gestão de Contratos

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Coordenadora de Compras

Neyssa Aparecida Filho Saccoman

Coordenador de Transportes e Emissão de Notas de Empenho

Flavio Antonio Lucio Alves

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Francis Marla Barbosa da Silva Santana

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Taís da Silva Rosa Maia

Coordenador de Ensino

Bruno de Melo Delatin

Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração

Lenoir Hoeckesfeld

Coordenadora do Curso de Bacharelado em Zootecnia

Laila Natasha Santos Brandão



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Alta Floresta

Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Romário Rocha Sousa

**Coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino
Médio**

Welismar Almeida da Silva

Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio

Lucas de Paula Mera

**Coordenador dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio no Centro de
Referência de Paranaíta**

João Marcos Francisco Sampaio

Coordenadora de Pesquisa e Inovação

Natália Ramos Batista Chaves

Coordenadora de Extensão

Renata Cristina dos Santos

Gerente Local do Núcleo da Ativa Incubadora

Priscila Terezinha Aparecida Machado

Responsável pelo Setor de Estágios

Gabriel Saraiva da Rocha

Coordenador de Assistência Estudantil

Marcelo Alexandre Bruno

**Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades
Específicas - NAPNE**

Giovana Higinio de Souza

Coordenadora de Registro Escolar

Thaquiana Salomão Machado



Coordenadora de Laboratórios

Leticia Barbosa de Oliveira

Coordenadora de Biblioteca

Gislaine Campos dos Santos

ÍNDICE

Portarias	07
Ordens de Fornecimento/Serviço.....	45
Editais.....	98
Afastamentos a serviço (Diárias e Passagens)	156



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 1 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 51/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão colaboradora responsável pela execução do Exame de Desempenho Didático do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 19/2023:

Comissão Organizadora

Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues - Matrícula SIAPE nº2958956;

Francis Marla Barbosa da Silva Santana - Matrícula SIAPE nº1248127;

Tais da Silva Rosa Maia - Matrícula SIAPE nº2386379.

Banca Examinadora – Área Química

Willian Tsuyoshi Kume - Matrícula SIAPE nº 3291976 - Titular;

Tais da Silva Rosa Maia - Matrícula SIAPE nº2386379- Titular;

Leticia Barbosa de Oliveira - Matrícula SIAPE nº 3162086 - Titular;

Welismar Almeida da Silva - Matrícula SIAPE nº2380269 - Suplente.

Banca Examinadora – Área Zootecnia

Bruno de Melo Delatin - Matrícula SIAPE nº1267887- Titular;

Cesar de Oliveira Rocha - Matrícula SIAPE nº 3147393 - Titular;

Leticia de Oliveira Rosa - Matrícula SIAPE nº 036521- Titular;

Natalia Ramos Batista Chaves - Matrícula SIAPE nº3133464 - Suplente.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 01/03/2023 12:53:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 483962

Código de Autenticação: 67f4244f07



PORTARIA 25/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 1 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 7 de março de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2781, de 21.10.2022, considerando o Ofício nº 55/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos oficiais do *Campus* Alta Floresta deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

GABRIEL SARAIVA DA ROCHA, Matrícula Siape nº 3222712, CNH 07099755328, categoria AB;

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Departamento de Administração e Planejamento.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria IFMT nº. 864, de 10 de abril de 2015.

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é de **01 (um) ano** contado a partir da data da sua assinatura.

Art. 5º. Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

Art. 6º. Cientifiquem-se e cumpram-se.

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES

Diretor Geral Substituto IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 2781, 21.10.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Antonio Lucio Alves**, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - ALF-DG, em 07/03/2023 11:02:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487084

Código de Autenticação: efab347b3d



PORTARIA 26/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 7 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 7 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, alterando a composição Da **Comissão de Avaliação Especial/CAE**, a fim de proceder a Avaliação do Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Alta Floresta, nos termos do § 1º do artigo 20º da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP/IFMT:

Servidor em Estágio Probatório:

Gabriel Saraiva da Rocha

Comissão Avaliadora:

TAIS DA SILVA ROSA MAIA – Matrícula SIAPE nº 2386379 – Chefe Imediato;

FABRICIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula SIAPE nº 2958956 – Membro da Carreira;

RENATA CRISTINA DOS SANTOS – Matrícula SIAPE nº 2158197– Membro da CIS.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 07/03/2023 14:14:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487349

Código de Autenticação: f9b41cb1fe



PORTARIA 27/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 7 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 7 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, atualizando a composição da Comissão Permanente Organizadora de Eventos deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

THAQUIANA SALOMÃO MACHADO - Matrícula SIAPE nº 2114947;

CLÁUDIA LUCIA FERIGATO BUENO – Matrícula SIAPE nº 2276729;

ELISANI JOSELE RODRIGUES DE MATOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 3292466;

FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA - Matrícula SIAPE nº 1248127;

GIOVANA HIGINIO SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1209094;

INDIANARA CRISTINY FRANCO RODRIGUES - Matrícula SIAPE nº 1007323;

ISAMARA SOUZA DA COSTA - Matrícula SIAPE nº 1186349;

LUIZ HENRIQUE PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3307557;

MARCOS DE MORAES PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3246019.

II – A Comissão acima mencionada será responsável pelas seguintes atribuições:

- Emissão de parecer em projetos e propostas de eventos;
- Organizar os eventos oficiais constantes no Calendário do IFMT - *Campus* Alta Floresta, com exceção daqueles, cuja nova comissão for designada por portaria;
- Autorizar, acompanhar, fiscalizar e orientar os eventos organizados pelos discentes no âmbito do IFMT - *Campus* Alta Floresta.

III - Tornar sem efeito a portaria nº 16/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

IV – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 07/03/2023 14:14:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476181

Código de Autenticação: 72f0f7de5b



PORTARIA 28/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 7 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº56/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar, o servidor **MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório (Área Informática), matrícula SIAPE nº 1163341, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função de Responsável pelo Setor de Tecnologia da Informação deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa**, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG, em 08/03/2023 11:22:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487948

Código de Autenticação: f42f9cbb7f



PORTARIA 29/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 57/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela Monitoria Voluntária de 2023, no âmbito deste IFMT - *Campus* Alta Floresta:

Eliane Nunes Viana - Matrícula SIAPE nº1151130;

Francisco Aulísio dos Santos Paiva - Matrícula SIAPE nº 1095232;

Giovana Higínio de Souza - Matrícula SIAPE nº1209094;

João Marcos Francisco Sampaio - Matrícula SIAPE nº 1223093;

Lucas de Paula Mera - Matrícula SIAPE nº 2046693;

Luiz Henrique Pereira - Matrícula SIAPE nº3307557;

Marcio Cesar Cardoso - Matrícula SIAPE nº2275519;

Stefano Grizzo Onofre - Matrícula SIAPE nº 3246138;

Tais da Silva Rosa Maia - Matrícula SIAPE nº2386379;

Welismar Almeida da Silva - Matrícula SIAPE nº2380269.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa**, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG, em 08/03/2023 11:22:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487917
Código de Autenticação: a2b2724c6e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de março de 2023

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 2781, de 21.10.2022, considerando o Ofício nº 58/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar os servidores abaixo relacionados, a conduzir os veículos oficiais do *Campus* Alta Floresta deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso:

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR, Matrícula Siape nº 1163341, CNH 04210382814, categoria AD.

§ 1º. A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Departamento de Administração e Planejamento.

§ 2º. As autorizações concedidas não dispensarão a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

§ 3º. Não será permitida a liberação de veículos aos servidores que estiverem com a carteira nacional de habilitação vencida.

Art. 2º. Caberá ao condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes na Portaria IFMT nº. 864, de 10 de abril de 2015.

Art. 3º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida, implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 4º. A vigência desta portaria é de **01 (um) ano** contado a partir da data da sua assinatura.

Art. 5º. Cientifiquem-se e cumram-se.

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES

Diretor Geral Substituto IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 2781, 21.10.2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Antonio Lucio Alves**, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - ALF-DG, em 08/03/2023 16:58:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488200

Código de Autenticação: a6e4b89ef6



PORTARIA 31/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 8 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 32/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 9 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, publicada no D.O.U. de 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 59/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Responsável pela Análise de Inscritos e Resultados do Edital nº 07/2023 de Vagas Remanescentes do IFMT - *Campus* Alta Floresta:

Tais da Silva Rosa Maia - Matrícula SIAPE nº2386379;

Bruno de Melo Delatin - Matrícula SIAPE nº1267887;

Laila Natasha Santos Brandão - Matrícula SIAPE nº2191320;

Lenoir Hoeckesfeld - Matrícula SIAPE nº1408113;

Romario Rocha Sousa - Matrícula SIAPE nº1089055.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa**, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG, em 09/03/2023 09:35:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488532
Código de Autenticação: effaa98497



PORTARIA 32/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 9 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 60/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

BRUNO DE MELO DELATIN - Matrícula SIAPE nº 1267887;

ADRIANO CAMPOS - Matrícula SIAPE nº 1870061;

ALEXANDER STEIN DE LUCA - Matrícula SIAPE nº 1922655;

ALVARO BRAGA DE MOURA NETO - Matrícula SIAPE nº 2276678;

ANGÉLICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA - Matrícula SIAPE nº 3299488;

CESAR OLIVEIRA ROCHA - Matrícula SIAPE nº 3147393;

ELIANE NUNES VIANA - Matrícula SIAPE nº 1151130;

EVELINE DE MAGALHAES WERNER RODRIGUES - Matrícula SIAPE nº 3021439;

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES - Matrícula SIAPE nº 2205572;

FRANCISCO AULISIO DOS SANTOS PAIVA - Matrícula SIAPE nº 1095232;

GIOVANA HIGINIO DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1209094;

IGOR DE LIMA E SILVA - Matrícula SIAPE nº 2936843;

ISAMARA SOUZA DA COSTA - Matrícula SIAPE nº 1186349;

JOÃO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO - Matrícula SIAPE nº 1223093;

JULIANA RAUPP DOS REIS SETTI - Matrícula SIAPE nº 1282381;

KETLIN ADRIANA TIVES RIBEIRO - Matrícula SIAPE nº 1053217;

LAILA NATASHA SANTOS BRANDÃO - Matrícula SIAPE nº 2191320;

LEONARDO ANGELO SOARES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 3246116;

LETÍCIA DE OLIVEIRA ROSA - Matrícula SIAPE nº 1036521;

LOURDES FREITAS FRANSCISCA - Matrícula SIAPE nº 1036521;

LUCAS DE PAULA MEIRA - Matrícula SIAPE nº 2046693;

LUIZ HENRIQUE PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3307557;

MARCELO ALEXANDRE BRUNO - Matrícula SIAPE nº 1073091;

MARCELO LUIZ DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1961228;
MARCELO PIASSI - Matrícula SIAPE nº 3060380;
MARCIO CÉSAR CARDOSO - Matrícula SIAPE nº 2275519;
MARIA BETANIA PEIXOTO COSTA - Matrícula SIAPE nº 2118280;
MARIA MAIARA CAZOTTI TANURE - Matrícula SIAPE nº 1111585;
MARLUCIA OLIVEIRA TRINDADE - Matrícula SIAPE nº 3237838;
MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS MENEZES - Matrícula SIAPE nº 1423809;
NAIANE SILVA GONÇALVES - Matrícula SIAPE nº 3305940;
NATALIA RAMOS BATISTA CHAVES - Matrícula SIAPE nº 3133464;
PRISCILA TEREZINHA APARECIDA MACHADO - Matrícula SIAPE nº 1326086
ROGÉRIO DA SILVA MATOS - Matrícula SIAPE nº 2280269;
SIMONE HEMKEMEIER LOURINI - Matrícula SIAPE nº 1757313;
STEFANO GRIZZO ONOFRE - Matrícula SIAPE nº 3246138;
TAIS RAMALHO DOS ANJOS - Matrícula SIAPE nº 2386379;
TAIS DA SILVA ROSA MAIA - Matrícula SIAPE nº 2386379;
THIAGO DE SOUZA CELESTRINO - Matrícula SIAPE nº 3148028;
THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA - Matrícula SIAPE nº 1894112;
WELISMAR ALMEIDA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 2380269;
WELLINGTON FERNANDO DA SILVA JUNIOR - Matrícula SIAPE nº 3316719;
WILLIAN CARLOS KUHN - Matrícula SIAPE nº 3292151;
WILLIAN TSUYOSHI KUME - Matrícula SIAPE nº 3291976.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 10/03/2023 15:48:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489524
Código de Autenticação: 5925adf70d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 10 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 60/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

BRUNO DE MELO DELATIN - Matrícula SIAPE nº 1267887;

ADRIANO CAMPOS - Matrícula SIAPE nº 1870061;

ALEXANDER STEIN DE LUCA - Matrícula SIAPE nº 1922655;

ALVARO BRAGA DE MOURA NETO - Matrícula SIAPE nº 2276678;

ANGÉLICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA E SOUZA - Matrícula SIAPE nº 3299488;

CAROLINE PRADO ORMOND DE BARROS MARTINHÃO - Matrícula SIAPE nº 3293029;

EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA - Matrícula SIAPE nº 2276214;

ELIANE NUNES VIANA - Matrícula SIAPE nº 1151130;

EVELINE DE MAGALHAES WERNER RODRIGUES - Matrícula SIAPE nº 3021439;

FLAVIO ANTONIO LUCIO ALVES - Matrícula SIAPE nº 2205572;

FRANCISCO AULISIO DOS SANTOS PAIVA - Matrícula SIAPE nº 1095232;

GIOVANA HIGINIO DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1209094;

IGOR DE LIMA E SILVA - Matrícula SIAPE nº 2936843;

ISAMARA SOUZA DA COSTA - Matrícula SIAPE nº 1186349;

JOÃO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO - Matrícula SIAPE nº 1223093;

JULIANA RAUPP DOS REIS SETTI - Matrícula SIAPE nº 1282381;

KETLIN ADRIANA TIVES RIBEIRO - Matrícula SIAPE nº 1053217;

LENOIR HOECKESFELD - Matrícula SIAPE nº 1408113;

LEONARDO ANGELO SOARES DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 3246116;

LETÍCIA DE OLIVEIRA ROSA - Matrícula SIAPE nº 1036521;

LOURDES FREITAS FRANSCISCA - Matrícula SIAPE nº 1036521;

LUIZ HENRIQUE PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3307557;

MARCELO ALEXANDRE BRUNO - Matrícula SIAPE nº 1073091;

MARCELO LUIZ DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 1961228;
MARCIO CÉSAR CARDOSO - Matrícula SIAPE nº 2275519;
MARLUCIA OLIVEIRA TRINDADE - Matrícula SIAPE nº 3237838;
MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS MENEZES - Matrícula SIAPE nº 1423809;
NAIANE SILVA GONÇALVES - Matrícula SIAPE nº 3305940;
PRISCILA TEREZINHA APARECIDA MACHADO - Matrícula SIAPE nº 1326086
ROGÉRIO DA SILVA MATOS - Matrícula SIAPE nº 2280269;
ROMARIO ROCHA SOUSA - Matrícula SIAPE nº 1089055;
STEFANO GRIZZO ONOFRE - Matrícula SIAPE nº 3246138;
TAIS DA SILVA ROSA - Matrícula SIAPE nº 2386379;
THALINE TABISZ - Matrícula SIAPE nº 3328746;
THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA - Matrícula SIAPE nº 1894112;
WELISMAR ALMEIDA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 2380269;
WELLINGTON FERNANDO DA SILVA JUNIOR - Matrícula SIAPE nº 3316719;
WILLIAN CARLOS KUHN - Matrícula SIAPE nº 3292151;
WILLIAN TSUYOSHI KUME - Matrícula SIAPE nº 3291976.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta

Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 10/03/2023 15:48:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489200

Código de Autenticação: 2b5c08cb96



PORTARIA 34/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 10 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 13 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 61/2023 - ALF-GAB/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, no âmbito deste IFMT - *Campus* Alta Floresta, designando os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo.

ROMÁRIO ROCHA SOUSA - Matrícula SIAPE nº 1089055;

EVELINE DE MAGALHÃES WERNER RODRIGUES - Matrícula SIAPE nº 3021439;

LENOIR HOECKESFELD - Matrícula SIAPE nº 1408113;

PRISCILA TEREZINHA APARECIDA MACHADO - Matrícula SIAPE nº 1326086;

THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA - Matrícula SIAPE nº 1894112;

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 13/03/2023 13:07:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489980

Código de Autenticação: 9032c151ca





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 36/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 13 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 62/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Constituir o Colegiado do curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, período letivo 2023/01, no âmbito deste IFMT- *Campus* Alta Floresta.

II - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado.

Representantes dos Docentes

ROMARIO ROCHA SOUSA- Matrícula SIAPE nº1089055;

CAROLINE PRADO ORMOND DE BARROS MARTINHÃO - Matrícula SIAPE nº3293029;

EVELINE DE MAGALHÃES WERNER RODRIGUES - Matrícula SIAPE nº 3021439;

JOÃO MARCOS FRANCISCO SAMPAIO - Matrícula SIAPE nº1223093;

PRISCILA TEREZINHA APARECIDA MACHADO - Matrícula SIAPE nº1326086;

THALINE TABISZ - Matrícula SIAPE nº3328746;

THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA - Matrícula SIAPE nº1894112;

WELLINGTON FERNANDO DA SILVA JUNIOR - Matrícula SIAPE nº3316719.

Representante dos Técnicos Administrativos

BRUNO DE MELO DELATIN - Matrícula SIAPE nº 1267887;

ELIANE NUNES VIANA - Matrícula SIAPE nº1151130

Representante Discente

TANIA DA ROCHA CARVALHO TORRES GOMES - MATRICULA 2022214410330254

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 13/03/2023 13:07:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490046

Código de Autenticação: b7b1eddee3



PORTARIA 36/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 13 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 37/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 14 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021;

RESOLVE:

I – Atualizar a informação da lotação de todos os servidores lotados ou em exercício no IFMT – *Campus* Alta Floresta, conforme a estrutura organizacional abaixo descrita:

1. DIRETOR-GERAL – CD – 0002

Marcos Luiz Peixoto Costa – Pedagogo – Matrícula Siape: 1652602 – **Diretor-Geral**

2. Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Diretor-Geral

2.1. Chefia de Gabinete – FG0002

Fabricio Geraldo dos Santos Rodrigues – Economista – Matrícula Siape: 2958956 - **Chefe de Gabinete**

2.2. Setor de Tecnologia da Informação

Marcos Luiz Peixoto Costa Junior - Técnico de Laboratório Área Informática – Matrícula Siape: 1163341 - **Responsável**

Leandro Souza Messias - Técnico de Laboratório Área Informática – Matrícula Siape:2339069

3. Departamentos

3.1. Departamento de Administração e Planejamento – CD0004

Indianara Cristiny Franco Rodrigues - Assistente em Administração – Matrícula Siape:1007323 **Chefe de Departamento**

3.1.1. Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – FG0001

Francis Marla Barbosa da Silva Santana – Assistente em Administração – Matrícula Siape: 1248127 - **Coordenadora**

3.1.2. Coordenação de Almoxarifado e Gestão de Contratos – FG0002

Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura – Assistente de Aluno - Matrícula Siape:2158152 - **Coordenador**

Igor Melk Marques Oliveira - Contador - Matrícula Siape: 3284934

3.1.3. Coordenação de Compras – FG0002

Neysa Aparecida Filho Saccoman - Assistente em Administração - Matrícula Siape:3292452 - **Coordenadora**

Elisani Josele Rodrigues de Matos Santos - Administradora – Matrícula Siape: 3292466

3.1.4. Coordenação de Transportes e Emissão de Notas de Empenho - FG0002

Flávio Antônio Lúcio Alves - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2205572 - **Coordenador**

3.1.5. Setor de Execução Orçamentária e Financeira

Kleyton Willian Tressoldi Minas - Técnico em Contabilidade – Matrícula Siape: 3329526

3.2. Departamento de Ensino – CD0004

Tais da Silva Rosa Maia - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2386379 – **Chefe de Departamento**

Adriano Campos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1870061

Alexander Stein de Luca - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1922655

Álvaro Braga de Moura Neto - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2276678

Angelica Aparecida Pereira de Souza e Souza - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3299488

Caroline Prado Ormond de Barros Martinhao - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3293029

César Oliveira Rocha - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3147393

Cláudia Lúcia Ferigato Bueno Leme - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2276729

Daniela Domicia Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3329950

Ednei Isidoro de Almeida - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2276214

Eduardo Machado dos Santos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:2276867

Elisângela Maria da Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1091393 - Em exercício na Reitoria

Eveline de Magalhães Werner Rodrigues - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:3021439

Felipe Boz Santos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1206198

Fernanda Oliveira Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:2401477

Fernando Luiz Silva – Zootecnista – Matrícula Siape:2306412

Francisco Aulísio dos Santos Paiva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1095232

Igor de Lima e Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:2936843

Isamara Souza da Costa - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 1186349

Julio César dos Santos – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1748959 - Em exercício na Reitoria

Juliana Raupp dos Reis Setti - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1282381

Ketlin Adriana Tives Ribeiro - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1053217

Leonardo Angelo Soares da Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3246116

Leticia de Oliveira Rosa - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1036521

Lourdes Francisca Freitas - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1061444

Luiz Henrique Pereira - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3307557

Marcelo Luiz Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1961228

Marcelo Piassi - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3060380

Marcio Cesar Cardoso - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2275519

Marcus Henrique Martins e Silva - Engenheiro Agrônomo– Matrícula Siape:2268892

Maria Maiara Cazotti Tanure - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1111585

Maria Oséia Bier - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:2028406

Marlúcia Oliveira Trindade - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3237838

Micaela Pafume Coelho - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:2276657 - Requisitada pela Presidência da República

1423809 Michelle Pereira dos Santos Menezes - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape:

Naiane Silva Goncalves - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3305940

Priscila Terezinha Aparecida Machado - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1326086

Rogério da Silva Matos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2280269

Samuel Silveira dos Santos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1972017

Simone Hemkemeier Lourini - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1757313

Stefano Grizzo Onofre - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 3246138

Tais Ramalho dos Anjos - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3297426

Thaline Tabisz - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3328746

Thiago de Souza Celestrino - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:3148028

Thiago Henrique Carvalho Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1894112

3316719 Wellington Fernando da Silva Junior - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape:

Willian Carlos Kuhn - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3292151

Willian Tsuyoshi Kume - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto – Matrícula Siape: 3291976

3.2.1. Coordenação de Ensino – FG0001

Bruno de Melo Delatin – Técnico em Assuntos Educacionais - Matrícula Siape:1267887 - **Coordenador**

Eliane Nunes Viana - Técnico em Assuntos Educacionais - Matrícula Siape: 1151130

3.2.2. Coordenação de Extensão – FG0001

Renata Cristina dos Santos – Técnico em Secretariado - Matrícula Siape:2158197 - **Coordenadora**

3.2.2.1. Setor de Estágios

Gabriel Saraiva da Rocha - Técnico em Agropecuária – Matrícula Siape: 3222712 - **Responsável**

3.2.3. Coordenação de Pesquisa e Inovação – FG0001

Natália Ramos Batista Chaves - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:3133464 - **Coordenadora**

3.2.4. Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - FG001

Giovana Higino de Souza - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1209094 - **Coordenadora**

3.2.5. Coordenação de Assistência Estudantil – FG0002

Marcelo Alexandre Bruno - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1073091 - **Coordenador**

Maria Betânia Peixoto Costa – Assistente Social - Matrícula Siape:2118280

Marcos de Moraes Pereira – Assistente de Aluno - Matrícula Siape:3246019 -

3.2.6. Coordenação de Biblioteca - FG0002

Gislaine Campos dos Santos – Bibliotecário-Documentalista -Matrícula Siape:3009191 - **Coordenadora**

3.2.7. Coordenação de Registro Escolar – FG0002

Thaquiana Salomão Machado – Assistente em Administração – Matrícula Siape: 2114947 - **Coordenadora**

3.2.8. Coordenação de Laboratório – FG0002

Leticia Barbosa de Oliveira - Técnico de Laboratório Área Química – Matrícula Siape: 3162086 – **Coordenadora**

3.2.8.1 Laboratório de Biologia Molecular

Bruna dos Santos França - Técnico de Laboratório Área Biologia – Matrícula Siape: 1382739

3.2.9. Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio – FCC

Welismar Almeida da Silva - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2380269 – **Coordenador**

3.2.10. Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio – FCC

Lucas de Paula Mera - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2046693 - **Coordenador**

3.2.11. Coordenação dos Cursos Técnicos Integrados ao Nível Médio do Centro de Referência de Paranaíta – FCC

João Marcos Francisco Sampaio - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape:1223093 – **Coordenador**

3.2.12. Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Administração – FCC

Lenoir Hoeckesfeld - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1408113 – **Coordenador**

3.2.13. Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia – FCC

Laila Natasha Santos Brandão– Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 2191320 – **Coordenadora**

3.2.12. Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos – FCC

Romario Rocha Sousa - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Matrícula Siape: 1089055– **Coordenador**

II – As informações constantes nesta Portaria devem ser atualizadas anualmente ou sempre quando houver alteração considerável em grande parte de sua estrutura;

III – Toda alteração de ambiente organizacional de servidores no âmbito deste Campus, deve ser informada obrigatoriamente pela Chefia Imediata ao Gabinete do Diretor que encaminhará o ato para expedição de portaria de alteração de lotação de servidor à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas;

IV – Publique-se e cumpra-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 14/03/2023 14:55:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 443126

Código de Autenticação: 4f3f7a612f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 38/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, e considerando o Ofício nº 64/2023 - ALF-GAB/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Bacharelado em Zootecnia, no âmbito deste IFMT - *Campus* Alta Floresta, designando os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor o Núcleo.

LAILA NATASHA SANTOS BRANDÃO - Matrícula SIAPE nº 2191320;

ALEXANDER STEIN DE LUCA - Matrícula SIAPE nº 1922655;

CÉSAR OLIVEIRA ROCHA - Matrícula SIAPE nº 3147393;

FRANCISCO AULISIO DOS SANTOS PAIVA - Matrícula SIAPE nº 1095232;

GIOVANA HIGINIO DE SOUZA - Matrícula SIAPE nº 1209094;

MARCELO PIASSI - Matrícula SIAPE nº 3060380;

MARIA MAIARA CAZOTTI TANURE - Matrícula SIAPE nº 1111585;

NATALIA RAMOS BATISTA CHAVES - Matrícula SIAPE nº 3133464;

SIMONE HEMKEMEIER LOURINI - Matrícula SIAPE nº 1757313;

TAIS DA SILVA ROSA - Matrícula SIAPE nº 2386379;

THIAGO DE SOUZA CELESTRINO - Matrícula SIAPE nº 314802.

II - Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IV - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - Campus Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 15/03/2023 09:27:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491421

Código de Autenticação: 6220374f79



PORTARIA 38/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 15 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 39/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 63/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Constituir o Colegiado do curso de Bacharelado em Zootecnia, período letivo 2023/1 no âmbito deste IFMT - *Campus Alta Floresta*.

II - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado.

Representantes dos Docentes

LAILA NATASHA SANTOS BRANDÃO - Matrícula SIAPE nº 2191320;

CÉSAR OLIVEIRA ROCHA - Matrícula SIAPE nº 3147393;

DANIELA DOMICIA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 3329950;

EVELINE DE MAGALHAES WERNER RODRIGUES - Matrícula SIAPE nº 3021439;

IGOR DE LIMA E SILVA - Matrícula SIAPE nº 2936843;

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA;

LUCAS DE PAULA MERA - Matrícula SIAPE nº 2046693;

MARCELO PIASSI - Matrícula SIAPE nº 3060380;

MARIA MAIARA CAZOTTI TANURE - Matrícula SIAPE nº 1111585;

NATALIA RAMOS BATISTA CHAVES - Matrícula SIAPE nº 3133464;

TAIS DA SILVA ROSA MAIA - Matrícula SIAPE nº 2386379;

TAÍS RAMALHO DOS ANJOS - Matrícula SIAPE nº 3297426;

THALINE TABISZ - Matrícula SIAPE nº 3328746;

THIAGO DE SOUZA CELESTRINO - Matrícula SIAPE nº 3148028;

THIAGO HENRIQUE CARVALHO SILVA - Matrícula SIAPE nº 1894112;

WELLINGTON FERNANDO DA SILVA JUNIOR - Matrícula SIAPE nº 3316719;

Representante dos Técnicos Administrativos

BRUNO DE MELO DELATIN - Matrícula SIAPE nº 1267887.

Representantes dos Discentes

JOÃO ANTONIO ANDRETA MACIEL - Matrícula nº 20201114430940052;

JOÃO ANTONIO PETEK GEZUALDO - Matrícula nº 20191114430840050.

III – O mandato dos representantes do corpo Docente deste Colegiado será de 01 (um) semestre, para o representante do corpo Técnico será de 02 (dois) anos e para o representante dos Discentes será de 01 (um) ano.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

V - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 15/03/2023 09:41:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491448

Código de Autenticação: 6ac085fca5



PORTARIA 39/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 15 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 40/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 65/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Responsável pela Organização do Jogos Inter Classes 2023, deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

Ketlin Adriana Tives Ribeiro - Matrícula SIAPE nº 1053217 - Presidente;

Adriano Campos - Matrícula SIAPE nº 1870061;

Alvaro Braga de Moura Neto - Matrícula SIAPE nº 2276678;

Flavio Antonio Lucio Alves - Matrícula SIAPE nº 2205572;

Francisco Aulísio dos Santos Paiva - Matrícula SIAPE nº 1095232;

Giovana Higinio de Souza - Matrícula SIAPE nº 1209094;

Isamara Souza da Costa - Matrícula SIAPE nº 1186349;

Leonardo Angelo Soares da Silva - Matrícula SIAPE nº 3246116;

Marcio Cesar Cardoso - Matrícula SIAPE nº 2275519;

Marcos Luiz Peixoto Costa Junior - Matrícula SIAPE nº 1163341;

Naiane Silva Gonçalves - Matrícula SIAPE nº 3305940;

Rogério da Silva Matos - Matrícula SIAPE nº 2280269;

Romario Rocha Sousa - Matrícula SIAPE nº 1089055;

Welismar Almeida da Silva - Matrícula SIAPE nº 2380269.

Wellington Fernando da Silva Junior - Matrícula SIAPE nº 3316719.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 15/03/2023 10:18:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491487

Código de Autenticação: bf32473e1e



PORTARIA 40/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 15 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 41/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 68/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Incluir os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Responsável pela Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em Agropecuária Integrado ao Nível Médio deste IFMT – *Campus Alta Floresta*, instituída pela portaria nº 33/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT.

BRUNA DOS SANTOS FRANÇA - Matrícula SIAPE nº 1382739;

FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA - Matrícula SIAPE nº 1248127;

GABRIEL SARAIVA ROCHA - Matrícula SIAPE nº 3222712;

GISLAINE CAMPOS DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 3009191;

LETICIA BARBOSA DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 3162086;

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR - Matrícula SIAPE nº 1163341;

MARCUS HENRIQUE MARTINS E SILVA - Matrícula SIAPE nº 2268892;

THAQUIANA SALOMÃO MACHADO - Matrícula SIAPE nº 2114947.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus Alta Floresta*
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALF-DG, em 21/03/2023 13:07:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494441
Código de Autenticação: a273db9811



PORTARIA 41/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 42/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 69/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Incluir os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Responsável pela Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Técnico em Administração Integrado ao Nível Médio deste IFMT – *Campus* Alta Floresta, instituída pela portaria nº 34/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT.

BRUNA DOS SANTOS FRANÇA - Matrícula SIAPE nº 1382739;

FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA - Matrícula SIAPE nº 1248127;

GISLAINE CAMPOS DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 3009191;

LETICIA BARBOSA DE OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 3162086;

MARCOS DE MORAES PEREIRA - Matrícula SIAPE nº 3246019;

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR - Matrícula SIAPE nº 1163341;

RENATA CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula SIAPE nº 2158197;

THAQUIANA SALOMÃO MACHADO - Matrícula SIAPE nº 2114947.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL** - CD2 - ALF-DG, em 21/03/2023 13:07:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494453

Código de Autenticação: 7caa408370



PORTARIA 42/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 43/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 70/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I – Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão Responsável pela Organização, Preparação e Aplicação de provas das Olimpíadas de Matemática - Edição 2023, deste IFMT – *Campus* Alta Floresta.

Juliana Raupp dos Reis Setti - Matrícula SIAPE nº 1282381;

Francisco Aulísio dos Santos Paiva - Matrícula SIAPE nº 1095232;

Giovana Higinio de Souza - Matrícula SIAPE nº 1209094;

Leonardo Angelo Soares da Silva - Matrícula SIAPE nº 3246116;

Rogério da Silva Matos - Matrícula SIAPE nº 2280269.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALF-DG**, em 21/03/2023 16:28:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494684

Código de Autenticação: 5f1e7660a8



PORTARIA 43/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 21 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 28 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 734, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021, considerando o Ofício nº 78/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT;

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão Responsável pelo Debate sobre as Temáticas Relacionadas aos Papéis de Gênero na nossa Sociedade, Transgeneridades, Feminismos e Direitos Civis, designando os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para compor a comissão no âmbito deste IFMT – *Campus* Alta Floresta, conforme segue:

João Marcos Francisco Sampaio - Matrícula SIAPE nº 1223093;

Bruno de Melo Delatin - Matrícula SIAPE nº 1267887;

Eliane Nunes Viana - Matrícula SIAPE nº 1151130;

Paula Raquel Pitaro - CPF: ***23481***;

Luiz Henrique Pereira - Matrícula SIAPE nº 3307557;

Maria Betania Peixoto Costa - Matrícula SIAPE nº 2118280;

Romario Rocha Sousa - Matrícula SIAPE nº 1089055.

II – Revogar qualquer disposição anterior ou contrária a esta.

III - Cientifiquem-se e cumpram-se.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor Geral IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 28/03/2023 16:04:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498487
Código de Autenticação: 8b9e01a144



PORTARIA 44/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 28 de março de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 28/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.001119.2022-95	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 82/2022 Nº da Nota de Empenho: 32/2023 e 33/2023
---	--	---

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta</p> <p>CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000</p> <p>Telefone: (66) 3512-7044</p>
Dados da Contratada
<p>Razão Social: PAMJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA</p> <p>CNPJ: 04.975.412/0001-06</p> <p>Endereço: ARIOSTO DA RIVA 2935 SALA A CANTEIRO CENTRAL, ALTA FLORESTA-MT. CEP: 78.580-000</p> <p>Telefone: (66) 9.8402-8649 E-mail: pamjetaf@gmail.com / pamjet@bol.com.br</p>

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Identificação de Impressoras (Nº de Patrimônio e Lotação)	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	Serviço	02	Serviço de troca da Bandeja de Impressão Brother original compatível com os modelos de impressora Brother 8157-DN, MFC-L6902-DW e MFC-L6702-DW com fornecimento da peça.	<p>Impressora 01: (333292) Coordenação de Paranaitá</p> <p>Impressora 02: (382925) Corredor 2º andar - Atende o DAP e coordenações do superior</p>	R\$ 120,00	R\$ 240,00
				Impressora 01:		

04	Serviço	02	Serviço de Limpeza e Manutenção de impressoras Brother 8157-DN, MFC-L6902-DW e MFC-L6702-DW.	(333292) Coordenação de Paranaíta. Impressora 02:(382925) Corredor 2º andar - Atende o DAP e coordenações do superior.	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL						R\$ 540,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** neyssa.saccoman@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta - MT, 02 de Março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 02/03/2023 15:27:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484808

Código de Autenticação: b4794a142d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 30/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000186.2022-92	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Chamada Pública 01/2022 Dispensa 36/2022 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000126
--	------------------------------	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA CNPJ: 16.938.368/0001-35 ENDEREÇO: Estrada Nossa Terra Nossa Gente, s/nº, Bairro: Vila Rural Boa Esperança, em Paranaíta/MT TEL.: (66) 99918-5433 - Sulivan

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Quantidade entrega em Paranaíta	Quantidade entrega em Alta Floresta	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Kilo	30	70	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	R\$ 7,31	R\$ 731,00
3	Kilo	35	35	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	R\$ 4,41	R\$ 308,70

				ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE		
7	Kilo	15	20	MAMÃO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	7,52	R\$ 263,20
9	Kilo	30	100	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	R\$ 3,66	R\$ 475,80
10	Kilo	15	35	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	R\$ 6,59	R\$ 329,50
Total						R\$ 2.108,20

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Paranaíta: Os itens deverão ser entregues no dia 06/03/2023, ate às 8h00.

Alta Floresta: Os itens deverão ser entregues no dia 06/03/2023, até às 15h00.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 Telefone: (66) 3512-7044.

Endereço: IFMT -Centro de Referência de Paranaíta, R. Vitória Régia, 2-202, Paranaíta - MT, 78590-000.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.sacoman@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta-MT, 03 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 03/03/2023 13:48:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 485556

Código de Autenticação: 5c1391564d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 31/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000280/2021-61	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 10/2021 Nº da Nota de Empenho: 2021NE000482
---	--	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
Razão Social: INFOART CRACHAS E CARIMBOS EIRELI CNPJ: 14.901.559/0001-05 Endereço: AV. ARISTO DA RIVA, 2425 Telefone: (66) 3521-7098 E-mail: infocardmt@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor total R\$
03	UN	01	Carimbo, tipo automático, cor preta, troca de base para carimbo tipo borracha. Romário Rocha Sousa Professor Administração IFMT - Campus Alta Floresta	R\$ 15,00	R\$ 15,00
03	UN	01	Carimbo, tipo automático, cor preta, troca de base para carimbo tipo borracha. Romário Rocha Sousa Coord. do Curso de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Port. Nº 1668 de 30/06/2022 IFMT - Campus Alta Floresta	R\$ 15,00	R\$ 15,00
03	UN	01	Carimbo, tipo automático, cor preta, troca de base para carimbo tipo borracha.	R\$ 15,00	R\$ 15,00

	Dra. Natália Ramos Batista Chaves Professora Zootecnia IFMT - Campus Alta Floresta	
TOTAL		R\$ 45,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 48 (quarenta e oito) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** indianara.rodrigues@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta -MT, 06 de Março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 06/03/2023 08:31:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 486068

Código de Autenticação: 1b682057bd





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 32/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.001119.2022-95	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 82/2022 Nº da Nota de Empenho: 32/2023 e 33/2023
---	--	---

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Alta Floresta</p> <p>CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000</p> <p>Telefone: (66) 3512-7044</p>
Dados da Contratada
<p>Razão Social: PAMJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA</p> <p>CNPJ: 04.975.412/0001-06</p> <p>Endereço: ARIOSTO DA RIVA 2935 SALA A CANTEIRO CENTRAL, ALTA FLORESTA-MT. CEP: 78.580-000</p> <p>Telefone: (66) 9.8402-8649 E-mail: pamjetaf@gmail.com / pamjet@bol.com.br</p>

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Identificação de Impressoras (Nº de Patrimônio e Lotação)	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
02	Serviço	01	Serviço de troca da Bandeja de Impressão Brother original compatível com os modelos de impressora Brother 8157-DN, MFC-L6902-DW e MFC-L6702-DW com fornecimento da peça.	Nº.do.Patrimônio: (382926) Sala de Assistência Social.	R\$ 120,00	R\$ 120,00
04	Serviço	01	Serviço de Limpeza e Manutenção de impressoras Brother 8157-DN, MFC-L6902-DW e MFC-L6702-DW.	Nº.do.Patrimônio: (382926) Sala de Assistência Social.	R\$ 150,00	R\$ 150,00
TOTAL						R\$ 270,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de

Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** neyssa.sacoman@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta - MT, 06 de Março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 06/03/2023 09:30:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 486172

Código de Autenticação: 0674ad9316





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 33/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000082.2022-88	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 11/2022 Nº da Nota de Empenho: 2022NE00035
---	--	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
Razão Social: MARIA APARECIDA RIBEIRO - CHAVEIRO CNPJ: 10.858.285/0001-50 Endereço: ARIOSTO DA RIVA, Nº 3349, TERRENO CENTRO, ALTA FLORESTA - MT, CEP 78580-000 Telefone: (66) 3521-2762 E-mail:

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviço	01	Chaveiro - Confecção (cópias) de chaves de portas e móveis	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL					R\$ 10,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** anderson.moura@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 07/03/2023 13:32:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487309

Código de Autenticação: 07f21c19be





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 34/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000082.2022-88	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 11/2022 Nº da Nota de Empenho: 2022NE00035
---	--	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
Razão Social: MARIA APARECIDA RIBEIRO - CHAVEIRO CNPJ: 10.858.285/0001-50 Endereço: ARIOSTO DA RIVA, Nº 3349, TERRENO CENTRO, ALTA FLORESTA - MT, CEP 78580-000 Telefone: (66) 3521-2762 E-mail:

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviço	02	Chaveiro - Confecção (cópias) de chaves de portas e móveis	R\$ 10,00	R\$ 20,00
TOTAL					R\$ 20,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** anderson.moura@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 08/03/2023 08:11:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487829

Código de Autenticação: 57a9db7519





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 35/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000082.2022-88	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 11/2022 Nº da Nota de Empenho: 2022NE00035
---	--	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
Razão Social: MARIA APARECIDA RIBEIRO - CHAVEIRO CNPJ: 10.858.285/0001-50 Endereço: ARIOSTO DA RIVA, Nº 3349, TERRENO CENTRO, ALTA FLORESTA - MT, CEP 78580-000 Telefone: (66) 3521-2762 E-mail:

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviço	01	Chaveiro - Confecção (cópias) de chaves de portas e móveis	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL					R\$ 10,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** anderson.moura@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 08/03/2023 12:06:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487997

Código de Autenticação: 211645aec5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 36/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000186.2022-92	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Chamada Pública 01/2022 Dispensa 36/2022 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000126
--	------------------------------	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA CNPJ: 16.938.368/0001-35 ENDEREÇO: Estrada Nossa Terra Nossa Gente, s/nº, Bairro: Vila Rural Boa Esperança, em Paranaíta/MT TEL.: (66) 99918-5433 - Sulivan

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Quantidade entrega em Alta Floresta	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Unitário
10	Kilo	15	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	R\$ 6,59	R\$ 98,85
Total					R\$ 98,85

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Alta Floresta: Os itens deverão ser entregues no dia 09/03/2023, até às 15h00.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-

0000 Telefone: (66) 3512-7044.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.sacoman@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta-MT, 09 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 09/03/2023 10:04:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488609
Código de Autenticação: 1725a31cf5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 37/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000186.2022-92	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Chamada Pública 01/2022 Dispensa 36/2022 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000126
--	------------------------------	---

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044</p>
Dados da Contratada
<p>RAZÃO SOCIAL: COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA</p> <p>CNPJ: 16.938.368/0001-35</p> <p>ENDEREÇO: Estrada Nossa Terra Nossa Gente, s/nº, Bairro: Vila Rural Boa Esperança, em Paranaíta/MT</p> <p>TEL.: (66) 99918-5433 - Sulivan</p>

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Quantidade entrega em Paranaíta	Quantidade entrega em Alta Floresta	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Kilo	30	70	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	R\$ 7,31	R\$ 731,00
				BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO		

3	Kilo	35	50	SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 4,41	R\$ 374,85
7	Kilo	15	30	MAMÃO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	7,52	R\$ 338,40
9	Kilo	30	120	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	R\$ 3,66	R\$ 549,00
10	Kilo	15	50	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	R\$ 6,59	R\$ 428,35
Total						R\$ 2421,60

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Paranaíta: Os itens deverão ser entregues no dia 13/03/2023, ate às 8h00.

Alta Floresta: Os itens deverão ser entregues no dia 13/03/2023, até às 15h00.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 Telefone: (66) 3512-7044.

Endereço: IFMT -Centro de Referência de Paranaíta, R. Vitória Régia, 2-202, Paranaíta - MT, 78590-000.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.saccoman@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta-MT, 09 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 09/03/2023 10:05:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488612

Código de Autenticação: 951f587d5f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 38/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000186.2022-92	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Chamada Pública 01/2022 Dispensa 36/2022 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000126
--	------------------------------	---

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044</p>
Dados da Contratada
<p>RAZÃO SOCIAL: COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA</p> <p>CNPJ: 16.938.368/0001-35</p> <p>ENDEREÇO: Estrada Nossa Terra Nossa Gente, s/nº, Bairro: Vila Rural Boa Esperança, em Paranaíta/MT</p> <p>TEL.: (66) 99918-5433 - Sulivan</p>

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Quantidade entrega em Paranaíta	Quantidade entrega em Alta Floresta	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Kilo	10	70	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	R\$ 7,31	R\$ 584,80
				BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO		

3	Kilo	25	50	SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 4,41	R\$ 330,75
7	Kilo	--	30	MAMÃO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	7,52	R\$ 225,60
9	Kilo	30	120	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	R\$ 3,66	R\$ 549,00
10	Kilo	10	50	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	R\$ 6,59	R\$ 395,40
Total						R\$ 2.085,55

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Paranaíta: Os itens deverão ser entregues no dia 13/03/2023, ate às 8h00.

Alta Floresta: Os itens deverão ser entregues no dia 13/03/2023, até às 15h00.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 Telefone: (66) 3512-7044.

Endereço: IFMT -Centro de Referência de Paranaíta, R. Vitória Régia, 2-202, Paranaíta - MT, 78590-000.

Outras observações
<p>Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.saccoman@ifmt.edu.br.</p>

Alta Floresta-MT, 10 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 10/03/2023 13:42:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489422

Código de Autenticação: 3566b3b2b9





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 39/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000186.2022-92	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Chamada Pública 01/2022 Dispensa 36/2022 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000126
--	------------------------------	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA CNPJ: 16.938.368/0001-35 ENDEREÇO: Estrada Nossa Terra Nossa Gente, s/nº, Bairro: Vila Rural Boa Esperança, em Paranaíta/MT TEL.: (66) 99918-5433 - Sulivan

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Quantidade entrega em Paranaíta	Quantidade entrega em Alta Floresta	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Kilo	10	70	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	R\$ 7,31	R\$ 584,80
3	Kilo	--	60	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	R\$ 4,41	R\$ 264,60

				ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE		
7	Kilo	10	35	MAMÃO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	7,52	R\$ 338,40
9	Kilo	20	100	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	R\$ 3,66	R\$ 439,20
10	Kilo	--	30	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	R\$ 6,59	R\$ 197,70
Total						R\$ 1.824,70

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Paranaíta: Os itens deverão ser entregues no dia 20/03/2023, ate às 8h00.

Alta Floresta: Os itens deverão ser entregues no dia 20/03/2023, até às 15h00.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 Telefone: (66) 3512-7044.

Endereço: IFMT -Centro de Referência de Paranaíta, R. Vitória Régia, 2-202, Paranaíta - MT, 78590-000.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.saccoman@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta-MT, 17 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 17/03/2023 14:22:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493053

Código de Autenticação: f511557eca





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 40/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000082.2022-88	Setor Demandante: Departamento de Administração e Planejamento	Processo de origem: Dispensa Nº 11/2022 Nº da Nota de Empenho: 2022NE00035
---	--	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Campus Alta Floresta</i> CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
Razão Social: MARIA APARECIDA RIBEIRO - CHAVEIRO CNPJ: 10.858.285/0001-50 Endereço: ARIOSTO DA RIVA, Nº 3349, TERRENO CENTRO, ALTA FLORESTA - MT, CEP 78580-000 Telefone: (66) 3521-2762 E-mail:

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Serviço	04	Chaveiro - Confecção (cópias) de chaves de portas e móveis	R\$ 10,00	R\$ 40,00
TOTAL					R\$ 40,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Realizar o fornecimento em até 24 (vinte e quatro) horas mediante Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000

Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** anderson.moura@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Anderson Nilton Francisco Rolim de Moura

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues

Chefe do Departamento de Administração e Planejamento (DAP)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 20/03/2023 09:10:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493479

Código de Autenticação: f89d8b5f69





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 41/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000233.2023-89	Sector Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Dispensa 10/2023 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000050
--	---	--

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7049</p>
Dados da Contratada
<p>RAZÃO SOCIAL: CMC Materiais para construção</p> <p>CNPJ: 00.247.549/0001-85</p> <p>ENDEREÇO: Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n., centro, Carlinda-MT, CEP 78587-000</p> <p>TEL.: (66) 3525-1274 EMAIL: cmconstrucoes@brturbo.com.br</p>

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	unidade	200	<p>Telha de barro, do tipo "cumeeira", com as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Largura no meio da cumeeira: 18 cm; - Largura na extremidade menor: 18 cm; - Largura na extremidade maior: 23 cm. 	5,25	1.050,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O material deverá ser entregue até o dia 21/03/2023.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7049.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.sacoman@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta - MT, 20 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 20/03/2023 15:25:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493850

Código de Autenticação: 5010bbf014





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 42/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000186.2022-92	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Chamada Pública 01/2022 Dispensa 36/2022 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000126
--	------------------------------	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA CNPJ: 16.938.368/0001-35 ENDEREÇO: Estrada Nossa Terra Nossa Gente, s/nº, Bairro: Vila Rural Boa Esperança, em Paranaíta/MT TEL.: (66) 99918-5433 - Sulivan

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Quantidade entrega em Paranaíta	Quantidade entrega em Alta Floresta	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Unitário
1	Kilo	15	70	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG	R\$ 7,31	R\$ 621,35
				BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM		

3	Kilo	29	60	POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 4,41	R\$ 392,49
7	Kilo	29	35	MAMÃO - FORMOSA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	7,52	R\$ 481,28
9	Kilo	--	100	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL	R\$ 3,66	R\$ 366,00
10	Kilo	--	30	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	R\$ 6,59	R\$ 197,70
Total						R\$ 2.058,82

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Paranaíta: Os itens deverão ser entregues no dia 27/03/2023.

Alta Floresta: Os itens deverão ser entregues no dia 27/03/2023, até às 15h00.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 Telefone: (66) 3512-7044.

Endereço: IFMT -Centro de Referência de Paranaíta, R. Vitória Régia, 2-202, Paranaíta - MT, 78590-000.

Outras observações
<p>Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.saccoman@ifmt.edu.br.</p>

Alta Floresta-MT, 27 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 27/03/2023 11:11:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497457

Código de Autenticação: aef1436711





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 43/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000777.2022-60	Setor Demandante: Setor de Laboratórios	Processo de origem: Dispensa Nº 08/2023 UASG 158972 Nº das Notas de Empenho: 2023NE000057;
---	--	--

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Alta Floresta* **CNPJ:** 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 **Telefone:** (66) 3512-7044

Dados da Contratada

Razão Social: LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
CNPJ: 07.185.891/0001-47
Endereço: RUA ANTONIO PINTO DE MORAES, 220, TORRE 1, APTO 14, CAMPINAS/SP CEP: 13.031-780
Telefone:(19) 98808-7796
email: labtek21@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição Resumida	Vlr.Unit	Vlr. Total	Empresa
06	Frasco 100G	2	Ágar bacteriológico	R\$ 462,00	R\$ 924,00	LABTEK COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI
TOTAL					R\$ 924,00	CNPJ: 07.185.891/0001-47

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** elisani.santos@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do material, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta -MT, 29 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 29/03/2023 09:44:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498187

Código de Autenticação: 5979c125c8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 44/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000777.2022-60	Setor Demandante: Setor de Laboratórios	Processo de origem: Dispensa Nº 08/2023 UASG 158972 Nº das Notas de Empenho: 2023NE000056;
---	--	--

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Alta Floresta* **CNPJ:** 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 **Telefone:** (66) 3512-7044

Dados da Contratada

Razão Social: C CAMPOS PINHEIRO
CNPJ: 07.420.384/0001-40
Endereço: Rua Madre Paulina, Nº 105, C.04, Parte Village- Rio das Ostras -RJ Viu, 26 CEP.: 28.898-604
Telefone: (22) 3324-4845 (21) 996063016
email: ccp.vendas@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição Resumida	Vlr.Unit	Vlr. Total	Empresa
05	Litro	30	Acetona P.A. Teor mínimo: 99,5%	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00	C CAMPOS PINHEIRO
TOTAL					R\$ 1.254,00	CNPJ: 07.420.384/0001-40

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** elisani.santos@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do material, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta -MT, 29 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 29/03/2023 09:44:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498173

Código de Autenticação: 95d79069a9





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 45/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000777.2022-60	Setor Demandante: Setor de Laboratórios	Processo de origem: Dispensa Nº 08/2023 UASG 158972 Nº das Notas de Empenho: 2023NE000055;
---	--	--

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Alta Floresta* **CNPJ:** 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 **Telefone:** (66) 3512-7044

Dados da Contratada

Razão Social: MA2 COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 30.420.630/0001-86
Endereço: Rua André Mateus Viu, 26 CEP.: 03881-130 São Paulo - SP
Telefone:(11) 2924-2500/ (11) 2935-3500; **email:** ma2comercial@ma2comercial.com.br

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição Resumida	Vlr.Unit	Vlr. Total	Empresa
04	Frasco 500 g	1	Ágar PAB - purple agar base - Pacote com 500g [PÚRPURA]	R\$ 797,00	R\$ 797,000	MA2 Comercial LTDA-ME
TOTAL					R\$ 797,00	CNPJ: 30.420.630/0001-86

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT, CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** elisani.santos@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do material, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta -MT, 29 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 29/03/2023 09:45:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498162

Código de Autenticação: 6d4270cef8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 46/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000777.2022-60	Setor Demandante: Setor de Laboratórios	Processo de origem: Dispensa Nº 08/2023 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000054
---	--	---

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus Alta Floresta* **CNPJ:** 10.784.782/0015-56
Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000 **Telefone:** (66) 3512-7044

Dados da Contratada

Razão Social: INTERJET COMERCIAL LTDA
CNPJ: 59.403.410/0001-26
Endereço: Rua Sobrália nº 422, Bairro Vila Géa, CEP: 04691-020 * São Paulo – SP
Telefone: (11) 5632-4300; **email:** renata@interjet.com.br

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados:

Item	Unid.	Qtde.	Descrição Resumida	Vlr.Unit	Vlr. Total	Empresa
03	frasco de 500 g	03	ágar Macconkey - 500g.	R\$ 378,00	R\$ 1.134,00	Interjet Comercial EIRELI CNPJ: 59.403.410/0001-26
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 1.134,00	

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O material deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT-208 S/N, Loteamento Aquarela Hamoa, Alta Floresta-MT CEP: 78580-000
Telefone: (66) 3512-7051 **e-mail:** elisani.santos@ifmt.edu.br

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do material, em conformidade com a legislação vigente.

Alta Floresta -MT, 29 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 29/03/2023 09:45:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 498141

Código de Autenticação: 86ae9f4501





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 47/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000186.2022-92	Setor Demandante: DAP	Processo de origem: Chamada Pública 01/2022 Dispensa 36/2022 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2022NE000126
--	------------------------------	---

Dados da Contratante
<p>Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56</p> <p>Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044</p>
Dados da Contratada
<p>RAZÃO SOCIAL: COOPERVILA – COOPERATIVA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DE PARANAÍTA</p> <p>CNPJ: 16.938.368/0001-35</p> <p>ENDEREÇO: Estrada Nossa Terra Nossa Gente, s/nº, Bairro: Vila Rural Boa Esperança, em Paranaíta/MT</p> <p>TEL.: (66) 99918-5433 - Sulivan</p>

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento e/ou Serviço para aquisição dos materiais especificados a seguir:

Item	Unidade	Quantidade entrega em Paranaíta	Quantidade entrega em Alta Floresta	Descrição/Especificação	Valor Unitário	Valor Unitário
3	Kilo	--	60	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	R\$ 4,41	R\$ 264,60
9	Kilo	--	115	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO	R\$ 3,66	R\$ 420,90

				UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL		
10	Kilo	--	40	MELAO - AMARELO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	R\$ 6,59	R\$ 263,60
Total						R\$ 949,10

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

Alta Floresta: Os itens deverão ser entregues no dia 03/04/2023, até às 13h00.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7044.

Outras observações
<p>Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.saccoman@ifmt.edu.br.</p>

Alta Floresta-MT, 31 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 31/03/2023 08:38:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500032
Código de Autenticação: 8e1774b52c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 48/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000219.2023-85	Setor.Demandante: Departamento de Ensino	Processo de origem: Dispensa 16/2023 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000060
--	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7049
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: Esgotec - Desentupidora, Dedetizadora e Locadora LTDA CNPJ: 06.220.401/0001-33 ENDEREÇO: Av. Perimetral Rogério Silva Nº 497, Jardim Parque dos Lagos ALTA FLORESTA - MT TEL.: 66 3521-1479 E-MAIL: esgotec.locacao@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor TOTAL
01	Locação de tendas com dimensões 10m x 10m, lona de cobertura em PVC calibrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, pé direito 3,00m, com inclusão da logística de montagem e desmontagem.	unid	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00					

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O material deverá ser entregue até o dia 01/04/2023.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7049.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.sacoman@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta - MT, 31 de Março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 31/03/2023 15:59:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 500360
Código de Autenticação: 0554561a50





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Coordenação de Compras -ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 49/2023 - ALF-COM/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.000219.2023-85	Setor.Demandante: Departamento de Ensino	Processo de origem: Dispensa 16/2023 UASG 158972 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000061
--	---	---

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7049
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: ANCORA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA LTDA CNPJ: 03.950.454/0001-11 ENDEREÇO: Rua Mário Raseira Leinig, nº 69, setor F, Alta Floresta-MT. TEL.: 66 3521-9675 E-MAIL: ancoraaf@hotmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para aquisição dos materiais especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Mensal R\$	Valor TOTAL
02	Guarda-Sol, com envergadura de 2,40 metros, Haste em Alumínio, Varetas em fibra de vidro, Tecido 100% poliéster, com dupla camada de silver coating.	unid	04	R\$ 299,00	R\$ 1.196,00
TOTAL R\$ 1.196,00					

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O material deverá ser entregue até o dia 01/04/2023.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7049.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: neyssa.sacomman@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta - MT, 31 de Março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 31/03/2023 16:00:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 497663

Código de Autenticação: c8ec7fd67f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 5/2023 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.001083.2022-40	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Pregão 61/2022 - UASG Contrato 158144 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000047
--	--	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 11.834.039/0001-20 ENDEREÇO: Rua João Cordeiro Goncalves, nº 3767, Bairro Cidade Tamandaré, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT. Telefone: 67 9 8196 - 0156. E-mail: licitacao@bemestarservicos.com / adm.bemestar@outlook.com / victor@bemestarservicos.com / victor6128@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Serviço especificada a seguir:

Item	GRUPO 05 – CAMPOS ALTA FLORESTA	Quant. De Postos	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado
26	Serviços de Oficial de Serviços Gerais - 44h	1	12	R\$ 6.656,14	R\$ 6.656,14
Total					R\$ 79.873,68

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

A execução do início da prestação do serviço deverá ser dia 16/03/2023, conforme Ordem de Serviço.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-

0000 Telefone: (66) 3512-7044.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: anderson.moura@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta, 06 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 06/03/2023 15:40:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 486628
Código de Autenticação: 64ba23a4c8





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 6/2023 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.001083.2022-40	Sector Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Pregão 61/2022 - UASG Contrato 158144 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000051
--	---	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 11.834.039/0001-20 ENDEREÇO: Rua João Cordeiro Goncalves, nº 3767, Bairro Cidade Tamandaré, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT. Telefone: 67 9 8196 - 0156. E-mail: licitacao@bemestarservicos.com / adm.bemestar@outlook.com / victor@bemestarservicos.com / victor6128@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Serviço especificada a seguir:

GRUPO 05 – CAMPUS ALTA FLORESTA						
Empresa: BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA [CNPJ: 11.834.039/0001-20]						
Item	Descrição Item	Qtde. de meses	Qtde. de postos	Valor unitário (por posto)	Valor Mensal	
30	Serviço de Ajudante de Cozinha – 44h	02	01	R\$ 4.307,75	R\$ 8.615,50	
32	Serviço de recepcionista - 40h	02	02	R\$ 3.459,55	R\$ 13.838,2	
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO				R\$ 22.453,70		

Prazo de início da prestação dos serviços:

A execução do início da prestação do serviço deverá ocorrer nas seguintes datas:

Item	Descrição Item	Posto	Data de Início
30	Serviço de Ajudante de Cozinha – 44h	Posto 01	17/04/2023

32	Serviço de recepcionista - 40h	Posto 01	03/04/2023
		Posto 02	19/04/2023

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7044.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: anderson.moura@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta, 20 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 21/03/2023 10:57:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494146
Código de Autenticação: 44003ce7ca





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Administração e Planejamento - ALF

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 7/2023 - ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Protocolo: 23747.001083.2022-40	Setor Demandante: Direção Geral	Processo de origem: Pregão 61/2022 - UASG Contrato 158144 Nº da Nota de Empenho: 2023NE000051
--	--	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>campus</i> Alta Floresta CNPJ: 10.784.782/0015-56 Endereço: Rodovia MT 208, s/n - Lote 143-A, Loteamento Aquarela - Hamoa, Caixa Postal 148 - CEP: 78580-000 - Alta Floresta/MT Telefone: (66) 3512-7044
Dados da Contratada
RAZÃO SOCIAL: BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 11.834.039/0001-20 ENDEREÇO: Rua João Cordeiro Goncalves, nº 3767, Bairro Cidade Tamandaré, CEP: 78.280-000, Mirassol D'Oeste MT. Telefone: 67 9 8196 - 0156. E-mail: licitacao@bemestarservicos.com / adm.bemestar@outlook.com / victor@bemestarservicos.com / victor6128@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor Geral do IFMT Campus Alta Floresta, encaminhamos a presente Ordem de Serviço especificada a seguir:

GRUPO 05 – CAMPUS ALTA FLORESTA						
Empresa: BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA [CNPJ: 11.834.039/0001-20]						
Item	Descrição Item	Qtde. de meses	Qtde. de postos	Valor unitário (por posto)	Valor Mensal	
30	Serviço de Ajudante de Cozinha – 44h	02	01	R\$ 4.307,75	R\$ 8.615,50	
32	Serviço de recepcionista - 40h	02	02	R\$ 3.459,55	R\$ 13.838,2	
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO				R\$ 22.453,70		

Prazo de início da prestação dos serviços:

A execução do início da prestação do serviço deverá ocorrer nas seguintes datas:

--	--	--	--

Item	Descrição Item	Posto	Data de Início
30	Serviço de Ajudante de Cozinha – 44h	Posto 01	17/04/2023
32	Serviço de recepcionista - 40h	Posto 01	03/04/2023
		Posto 02	19/04/2023

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia MT 208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Hamoa, Alta Floresta - MT CEP: 78.580-0000 **Telefone:** (66) 3512-7044.

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores, em conformidade com a legislação vigente. **A nota fiscal deverá ser encaminhada para o e-mail: anderson.moura@ifmt.edu.br.**

Alta Floresta, 20 de março de 2023.

Indianara Cristiny Franco Rodrigues
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Indianara Cristiny Franco Rodrigues, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - ALF-DAP**, em 21/03/2023 11:12:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494471

Código de Autenticação: 3c9ae621e7





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR DO EDITAL Nº 08/2023 – ALF-GAB/ALF – DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve **retificar** o **Edital nº 08/2023– ALF-GAB/ALF – DG/CALF/RTR/IFMT**, conforme abaixo:

Onde se lê:

3. DO OBJETO

O objeto deste edital consiste na seleção de 5 (cinco) estudantes, sendo eles dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Bacharelado em Administração e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do IFMT - *Campus* de Alta Floresta para participarem do programa IF Mais Empreendedor como bolsista nas condições descritas neste edital.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 – A distribuição das vagas oferecidas com a finalidade de selecionar estudantes podem ser visualizadas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Quantidade de bolsas disponíveis

Curso	Quantidade de bolsas	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal	Meses
Técnico em Administração Técnico em Agropecuária Bacharelado em Administração Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	5	R\$400,00	15h	7 meses

Leia-se:

3. DO OBJETO

O objeto deste edital consiste na seleção de 5 (cinco) estudantes, sendo eles dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Bacharelado em Administração, Bacharelado em Zootecnia e

Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos do IFMT - *Campus* de Alta Floresta para participarem do programa IF Mais Empreendedor como bolsista nas condições descritas neste edital.

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 – A distribuição das vagas oferecidas com a finalidade de selecionar estudantes podem ser visualizadas de acordo com o Quadro 1.

Quadro 1 – Quantidade de bolsas disponíveis

Curso	Quantidade de bolsas	Valor Mensal (R\$)	Carga Horária Semanal	Meses
Técnico em Administração Técnico em Agropecuária Bacharelado em Administração Bacharelado em Zootecnia Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	5	R\$400,00	15h	7 meses

Alta Floresta-MT, 02 de março de 2023.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 02/03/2023 13:23:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484325

Código de Autenticação: 461d88db04





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital N° 9/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMT(PAE) / NAS MODALIDADES AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO TRANSPORTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT -*Campus* Alta Floresta às vagas da Política de Assistência Estudantil **nas modalidades AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO e AUXÍLIO TRANSPORTE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As disposições estabelecidas neste Edital Simplificado do processo seletivo tem como fundamento as Resoluções nº 089/2022 e nº 090/2022, o Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFMT - *Campus* Alta Floresta, aprovado pela Portaria nº 070/2020 e a Instrução Normativa nº 03 de 29 de abril de 2021, da Reitoria do IFMT.

1.2 Serão contemplados pela PAE, prioritariamente, discentes com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio mensal, considerando-se a renda bruta familiar, e os egressos da rede pública, conforme define o Artigo 5º do Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010.

1.3 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil - CLPAE do IFMT -*Campus* Alta Floresta, Portaria nº 13 de 07/02/2023. Cabe a esta Comissão elaborar o Edital de Circulação Interna para concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil e efetuar os procedimentos de inscrição, seleção e divulgação do resultado.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo deste processo é selecionar estudantes do IFMT -*Campus* Alta Floresta, regularmente matriculados nos cursos presenciais, nos níveis Médio e Superior, para ofertar refeição na forma de almoço ou jantar e/ou auxílio transporte somente para os estudantes que residem no município de Carlinda, levando em consideração o início do ano letivo de 2023.

2.2 A oferta do almoço será realizada no restaurante do IFMT -*Campus* Alta Floresta exclusivamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, dos cursos do período diurno, apenas nos dias letivos que possuem aula em período integral, conforme horário de aula vigente.

2.3 A oferta do jantar será realizada, exclusivamente, aos alunos dos cursos do período noturno, em situação de vulnerabilidade social.

2.4 O auxílio transporte será disponibilizado somente aos alunos que residem no município de Carlinda.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 É uma ação de Assistência Estudantil prevista no inciso X do Parágrafo 1º, do Art. 3º do Decreto no 7.234 de 19 de julho de 2010 que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

3.2 Está em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no que diz respeito à inclusão de pessoas com deficiência.

3.3 Atende aos princípios de inclusão para permanência e êxito, que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 089 e nº 090, de 16 de setembro de 2022).

4. DAS MODALIDADES DOS AUXÍLIOS

4.1 As modalidades ofertadas serão o Alimentação, na forma de almoço ou jantar e/ou transporte depositado diretamente na conta do aluno, conforme item 1. deste edital.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

5.1 Poderão participar do processo seletivo simplificado:

a) estudantes com renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio;

b) estudantes cotistas oriundos de escola pública, conforme normatização do Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES nº 7.234/2010, Lei nº 12.711 de 2012 que dispõe sobre a política de cotas;

c) demais estudantes em situação de agravo das condições financeiras em função da pandemia de COVID-19 (mediante parecer social).

Parágrafo único. A participação neste processo seletivo simplificado implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos discentes do IFMT - *Campus Alta Floresta*, serão realizadas no período de **09 a 14** de março de 2023 até as 23h59, através no e-mail: assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br, com os seguintes passos:

a. Preencher o Questionário Online “*Perfil do Estudante do IFMT - Campus Alta Floresta*”, disponibilizado nos grupos de *whatsapp* das turmas.

b. imprimir o **Formulário de Inscrição (Anexo I)**, preencher corretamente, assinar, escanear ou fotografar, de maneira legível, transformar o arquivo em PDF e encaminhar junto à documentação exigida (descrita no item 7) para o e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br. No assunto do e-mail, escreva: **Nome completo do aluno e o número deste edital de seleção.**

6.2 Os dados preenchidos no Formulário de Inscrição e no Questionário Online “*Perfil do Estudante do IFMT - Campus Alta Floresta*” serão comprovados mediante documentação enviados ao e-mail: assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br. As informações declaradas nestes documentos são de inteira responsabilidade do candidato ou responsável.

6.3 A qualquer tempo, antes, durante e depois da vigência do edital e execução da Política, mediante denúncia, poderá ser solicitado, pelo setor de Assistência Estudantil, documento comprobatório de toda e qualquer situação informada no **Anexo I** e/ou no Questionário Online “*Perfil do Estudante do IFMT - Campus Alta Floresta*”.

§ 1º As informações falsas prestadas no **Anexo I** e/ou Questionário Online “*Perfil do Estudante do IFMT - Campus Alta Floresta*” incorrem em crimes previstos no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição ou no desligamento da Política de Assistência Estudantil, acarretando na obrigatoriedade de restituir os valores com a despesa da alimentação e/ou transporte recebidos, mediante recolhimento em Guia de Recolhimento da União (GRU), em qualquer etapa do seletivo, durante sua execução ou posterior a este.

§ 2º Excepcionalmente, o estudante que não tiver nenhuma alternativa para o envio de documentos de forma digitalizada e/ou de responder o Questionário Online “Perfil do Estudante do IFMT - Campus Alta

Floresta”, deve procurar a equipe multiprofissional da Assistência Estudantil, pelo telefone (66) 3512- 7032 e realizar o agendamento do atendimento presencial para realizar sua inscrição, seguindo os protocolos de biossegurança recomendados pelas autoridades de saúde.

7. DAS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS:

7.1 Os documentos necessários para inscrição devem ser escaneados, convertidos no formato PDF e enviados pelo e-mail: assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br, dentro do prazo estipulado neste edital.

7.2 Documentação exigida:

a) Cópia do RG e CPF dos membros da família, conforme núcleo familiar informado no Questionário Online “Perfil do Estudante do IFMT - Campus Alta Floresta” e no Formulário de Inscrição (**Anexo I**). Caso o grupo familiar do candidato tenha membros menores de 18 anos sem RG e CPF, entregar a cópia da certidão de nascimento.

b) Declaração de renda (anexo 1) devidamente preenchido e assinado por todos os maiores de 18 anos que possuem renda na família.

c) Comprovante de residência.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do *Campus* e/ou demais servidores ou setores responsáveis pelas atividades da Assistência Estudantil no *Campus* Alta Floresta, que emitirá as informações oficiais através do site institucional: alf.ifmt.edu.br, grupos de *Whatsapp* das turmas e *Facebook* institucional.

8.2 Será considerado na seleção:

a) renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio.

b) estudantes cotistas, que ingressaram no IFMT -*Campus* Alta Floresta por meio de ações afirmativas (Lei nº 12.711 de 2012, que dispõe sobre a política de cotas);

d) estudantes cadastrados no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com número de identificação social ativo (NIS);

e) outras situações identificadas pela equipe multiprofissional referentes às vulnerabilidades sociais, étnicas, gênero, geracional, racial e de saúde dos estudantes e/ou dos familiares que moram no mesmo domicílio do requerente;

8.3 Na lista de classificação será considerada a menor renda *per capita* declarada na inscrição e agravantes sociais identificados pelas equipes pedagógica e multiprofissional. Em caso de empate na renda auferida o *Campus* deverá considerar os critérios de desempate conforme o Artigo 12, inciso IV da Resolução CONSUP nº 090/2022 (Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT).

8.4 Ficam excluídos da PAE os estudantes de outras instituições que possuem vínculo com o IFMT – *Campus* Alta Floresta apenas para o cumprimento de Estágio Curricular e/ou Atividades Complementares, conforme Artigo 11 do Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução CONSUP nº 090 de 16/09/2022)

8.5 Os agravantes sociais neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

8.6 São considerados agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos, bem como outras situações relatadas no anexo II e analisada pelo Serviço Social do IFMT -*Campus* Alta Floresta.

8.7 Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 A divulgação do **Resultado Preliminar** será realizada no dia **20 de março de 2023**.

9.2 O recurso administrativo contra o **Resultado Preliminar** poderá ser realizado no período de **21 de março de 2023**, exclusivamente via *e-mail*.

9.3 Em havendo recurso, será concedido o prazo de 01 dia útil para análise e devolutiva da CLPAE ao responsável pela interposição de recurso.

9.4 Será publicado o **Resultado Final** no dia **23 de março de 2022**.

9.5 O aluno aprovado deverá entregar o **Termo de Compromisso (anexo II)**, devidamente preenchido e assinado no dia **24 de março de 2023**.

9.6 O estudante **classificado** constará na lista de espera.

9.7 O estudante com o processo **Indeferido** será excluído desta chamada.

9.8 Caberá ao estudante ou seu responsável acompanhar todo o Processo Seletivo e estar atento às datas do cronograma e exigências constantes no Edital.

Parágrafo único. Após o Resultado Final o estudante selecionado deverá comparecer na Coordenação de Assistência Estudantil no(s) dia(s) ou período, conforme cronograma deste Edital e entregar o **Termo de Compromisso (Anexo II)** devidamente preenchido e assinado. **Caso seja menor de idade, os responsáveis deverão assinar o referido anexo.**

10. DO NÚMERO DE VAGAS E VIGÊNCIA

10.1 Serão disponibilizadas até **250 (Duzentas e cinquenta) vagas para alimentação**, distribuídas na forma de almoço ou jantar, de acordo com a demanda das inscrições.

10.2 Serão ofertadas **20 vagas para o auxílio transporte no valor de R\$150,00, somente para os alunos residentes no município de Carlinda.**

10.3 A oferta da alimentação e/ou transporte sobre a qual trata este edital terá vigência no período de março até o término do ano letivo de 2023.

10.4 No período de Férias e Recesso Escolar não será servida a alimentação.

10.5 A disponibilidade de alimentação poderá ser ampliada mediante disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da Fonte 100.

10.5 A partir das orientações do IFMT, no contexto da pandemia e, em caso de retorno às aulas remotas, a possibilidade de continuidade da oferta e a forma da alimentação, ficará sujeita à análise da CLPAE, coordenação de Ensino e Departamento de Administração e Planejamento.

11. DO ORÇAMENTO FINANCEIRO

11.1 Serão utilizados os recursos orçamentários e financeiros da Ação 2994 - Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - do orçamento do ano de 2023.

12. DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

12.1 A Política de Assistência Estudantil (PAE) terá acompanhamento e avaliação realizados pela equipe pedagógica (Coordenadores de Curso, Coordenador de Ensino e Técnico em Assuntos Educacionais) e pela equipe multiprofissional (Assistente Social, Psicólogo e Assistente de Alunos).

12.2 A frequência dos beneficiários, menor que 75%, será encaminhada pela Coordenação de Registro Escolar, mensalmente, ao Coordenador do Curso e à equipe multiprofissional para realização do acompanhamento do estudante e elaboração de relatórios de atendimento que

devem constar na pasta do programa.

12.3 Os atendimentos pedagógico e psicossocial aos beneficiários da PAE serão registrados em documentos que permitam o monitoramento e a avaliação da PAE, garantindo a eficiência da Política.

12.4 O estudante que, após receber os atendimentos psicossociais e pedagógicos durante o acompanhamento, apresentar 2 (dois) meses seguidos com frequência abaixo de 75%, poderá ser desligado da PAE, conforme análise das equipes pedagógica e multiprofissional do campus.

13. DO CRONOGRAMA

Abertura da chamada pública	07 de março de 2023
Período de interposição de recurso ao Edital	08 de março de 2023
Resposta ao recurso	09 de março 2023
Período de inscrição	10 a 14 de março de 2023
Período de seleção	15 a 17 de março de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de março de 2023
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	21 de março de 2023
Resposta ao recurso	22 de março de 2023
Divulgação do Resultado Final	23 de março de 2023
Entrega do Termo de Compromisso (anexo II)	24 março de 2023

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 Caso verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão, bem quando na mudança na realidade socioeconômica, o aluno poderá ser desligado da Política de Assistência Estudantil.

14.2 Fica assegurado ao estudante beneficiário o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela CLPAE, que decidirá o caso.

14.3 Em casos de informações falsas sobre a realidade socioeconômica, o beneficiário fica obrigado a restituir os valores dos Auxílios pagos durante ou depois da vigência do Edital,

mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), sob as orientações do Setor de Administração e Planejamento, sem prejuízos das demais determinações legais.

14.4 Denúncias de beneficiados em desacordo com o edital, poderão ser realizadas pelo e-mail assistenciaestudantil.alf@ifmt.edu.br ou pelos telefones (66) 3512-7032 e 3512-7054.

Alta Floresta, 07 de março de 2023.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor-Geral

IFMT - *Campus* Alta Floresta

Portaria nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 07/03/2023 11:37:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487228

Código de Autenticação: 30eb23d236



Edital Nº 9/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Alta Floresta*, através de seu Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **Torna Público** que no período de **09 de março de 2023 a 14 de março de 2023**, estarão abertas **as inscrições** para o processo seletivo, por meio de **Transferência Externa, a candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições e aos portadores de diploma de Nível Superior de outras instituições de ensino**, para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores, para os quais serão ofertadas **17 (dezesete) vagas**, na modalidade **presencial**, com funcionamento no **Campus Alta Floresta**, localizado na Rodovia MT 208, Lote 143/A, Alta Floresta/MT, conforme distribuição de cursos, turnos e vagas nos itens 1.4.

1.1 Da validade

O resultado do processo seletivo classificatório **2023/1**, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas do primeiro semestre de **2023**.

1.2 Dos requisitos para a Inscrição

Conforme a Resolução nº 81, de 26 de novembro de 2020 que trata do Regulamento Didático do IFMT, para participar do processo seletivo de transferência externa para os cursos de graduação, o candidato deverá:

- I - ser oriundo do mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- II - estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- III - ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- IV - ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- V - estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade).

1.3 Das disposições preliminares

O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo e da ementa das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade do colegiado de curso do Campus ofertante das vagas. Os **candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira**.

1.4 Das habilitações e vagas para transferência externa

Cursos Superiores	Vagas	Turno	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Bacharelado em Administração	10	Noturno	Resolução CONSUP n°. 93/2015
2. Bacharelado em Zootecnia	07	Integral	Resolução CONSUP n°. 94/2015
Local de entrega da documentação: encaminhar no email: secretaria.alf@ifmt.edu.br			

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico <<http://alf.ifmt.edu.br>>, a partir de 09 de março de 2023.

Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.2 Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas de 09 a 17 de março de 2023.

2.3 Dos procedimentos para inscrição de transferência externa

a) De acordo com o Regulamento Didático do IFMT, Art. 77, para inscrever-se no processo de seleção de transferência externa de graduação, o candidato deverá anexar ao pedido os seguintes documentos:

- I - atestado de matrícula atualizado;
 - II - histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante; e
 - III - ementa dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária e bibliografia utilizada.
- b) Preencher, sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição (Anexo I).
- c) Encaminhar em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabyte, até às 17h00min do dia 17 de março de 2023, no endereço de e-mail da Secretaria do *Campus Alta Floresta*, secretaria.alf@ifmt.edu.br, os seguintes documentos:

- formulário de inscrição, preenchido, datado e assinado (Anexo I);

- histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação (cópia e original, ou cópia autenticada);
- declaração original da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada;
- documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- os ementários das disciplinas cursadas com a devida aprovação, nos quais se discriminem a carga horária e bibliografia utilizada, assinadas pela instituição de ensino (original).

d) O candidato poderá optar por realização da inscrição presencialmente na Secretaria de Registro Escolar do IFMT - *Campus* Alta Floresta, entre os dias 09 a 17 de março de 2023, das 08h às 11h00 e das 13h30min às 17h00.

2.4 Dos procedimentos para inscrição de candidato portador de diploma de curso superior.

a) De acordo com o Regulamento Didático do IFMT, Art. 62, Parágrafo Único, para se inscrever no processo de seleção como portador de diploma de graduação, o candidato deverá anexar, ao pedido, os seguintes documentos:

I. cópia do diploma de graduação;

II. histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares cursados e respectiva carga horária, bem como o desempenho acadêmico do candidato; e

III. ementários dos componentes curriculares passíveis de aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

b) Preencher, sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição (Anexo II).

c) Encaminhar em arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabyte, até às 17h00min do dia 17 de março de 2023, no endereço de e-mail da Secretaria de *Campus* Alta Floresta, secretaria.alf@ifmt.edu.br, os documentos:

- formulário de inscrição, preenchido, datado e assinado (Anexo II);
- diploma de graduação (cópia e original, ou cópia autenticada);
- histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato (cópia e original, ou cópia autenticada);
- os ementários das disciplinas cursadas com a devida aprovação, nos quais se discriminem a carga horária e bibliografia utilizada, assinadas pela instituição de ensino (original);
- Curriculum Lattes ou Vitae.

d) O candidato poderá optar por realização da inscrição presencialmente na Secretaria de Registro Escolar do IFMT - *Campus* Alta Floresta, entre os dias 09 a 17 de março de 2023, das 08h às 11h00 e das 13h30min às 17h00.

e) O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição, motivada por quaisquer questões de ordem técnica e/ou pessoal.

f) Para efetivar a inscrição é necessário encaminhar ou protocolar, os documentos citados nos itens 2.3 ou 2.4 (dependendo de cada caso).

g) Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato.

3. DOS CRITÉRIOS E ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Na classificação do candidato, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;
- b) menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;
- c) menor prazo para integralização curricular;
- d) maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- e) menor número de reprovações;
- f) mais idoso.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada no dia 17 de março de 2023, no endereço eletrônico <http://alf.ifmt.edu.br>.

5. DAS MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada nos dias 23 e 24 de março de 2023, por meio de envio de e-mail para a secretaria.alf@ifmt.edu.br, solicitando efetivação da matrícula, ou presencialmente na secretaria geral de registro escolar do IFMT - *Campus* Alta Floresta, nos dias 23 e 24 de março de 2023, das 08h às 11h00 e das 13h30min às 17h00. A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou por seu representante legal, desde que apresente os documentos solicitados no item 5.1 ou 5.2, conforme o caso, deste Edital.

O candidato aprovado neste edital só poderá fazer sua matrícula, nas disciplinas ofertadas no período letivo 2023/1, observando a disponibilidade de vagas bem como os pré-requisitos para cursar algumas disciplinas.

O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

5.1 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que cursam ensino superior em outras instituições de ensino:

- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- 01 foto 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;

- CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (fotocópia — frente e verso);
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga (transferência externa).

O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possa compará-las com os originais.

A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

5.2 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos portadores de diploma de curso superior

- Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia ou fotocópia autenticada; 01 foto 3x4 recente;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de identidade oficial, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, original e fotocópia ou fotocópia autenticada;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de reservista, original e fotocópia ou fotocópia autenticada, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (fotocópia — frente e verso);

O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possa compará-las com os originais.

A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

O candidato que não obtiver aprovação na análise curricular pelo colegiado do curso poderá requer as cópias dos documentos protocolizados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação da 1ª chamada. Depois desse período, o processo será destruído pelo Departamento ofertante das vagas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT, <http://alf.ifmt.edu.br> constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

6.2 Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou de outros meios ilícitos.

6.3 Qualquer reclamação pertinente ao resultado do processo de seleção deverá ser questionada até às 17h00min do 1º dia útil subsequente à divulgação da resultado, com entrada no email da secretaria de registro acadêmico do IFMT, Campus Alta Floresta, no endereço eletrônico: secretaria.alf@ifmt.edu.br

6.4 O candidato deverá matricular-se no curso e turno para os quais se inscreveu.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino do IFMT, *Campus Alta Flores*

PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES – TRANSFERENCIA EXTERNA 2023/1
PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES – CAMPUS ALTA FLORESTA
1. Curso Superior Bacharelado em Administração
Os profissionais formados no Curso Superior de Bacharelado em Administração estarão aptos a atuar na área de gestão, no planejamento, organização, direção e controle das diversas atividades econômicas, principalmente aquelas voltadas ao agronegócio varejo de bens de consumo e serviços em suas dimensões sociais, políticas e ambientais voltadas para o desenvolvimento regional integrado e sustentado. Essa aptidão dará suporte à inserção dos egressos no mercado de trabalho, não apenas como mais um profissional, mas sim, enquanto pessoa capaz de contribuir com o desenvolvimento do contexto onde está inserido. A formação acadêmica do curso dará condições para que os egressos exerçam suas profissões pautadas nas seguintes capacidades: capacidade de dar significado e aprofundamento ao conhecimento acadêmico, mediante a interdisciplinaridade; capacidade de pensar estrategicamente, definindo e solucionando problemas através da tomada de decisão; capacidade de desenvolver expressão e comunicação compatíveis com o exercício profissional, inclusive nos processos de negociação e nas comunicações interpessoais ou intergrupais; capacidade de desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico nos diversos âmbitos gerenciais, organizacionais e sociais; capacidade de transferir conhecimentos da vida e da experiência cotidianas para o ambiente de trabalho e do seu campo de atuação profissional; capacidade de incentivar a pesquisa e a investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia; capacidade de elaborar, implementar e consolidar estratégias nas organizações; capacidade para realizar consultoria em gestão e administração, pareceres e perícias administrativas, gerenciais, organizacionais, estratégicos e operacionais; capacidade de atuar com espírito empreendedor e liderança para promover a mudança e a inovação; capacidade de cooperação com demais profissionais para fomentar projetos que visem ao desenvolvimento sustentável regional.
2. Curso Superior Bacharelado em Zootecnia
O Bacharel em Zootecnia formado no IFMT - Campus Alta Floresta, deverá atuar no campo da produção animal de forma técnica, prezando sempre pela ética e a moral. O profissional deverá também ser dotado de consciência crítica e científica, que o torne capaz de solucionar problemas relativos

à sua área de atuação, bem como se adaptar aos novos paradigmas e mudanças da produção animal. O egresso deverá agir estimulando a produção animal de forma ambientalmente sustentável, socialmente e economicamente viável, prezando pelo bem-estar humano e animal e fazendo uso de avanços científicos e tecnológicos. Essa aptidão dará suporte à inserção dos egressos no mercado de trabalho, não apenas como mais um profissional, mas sim, enquanto pessoa capaz de contribuir com o desenvolvimento do contexto onde está inserido. A formação acadêmica do curso dará condições para que os egressos exerçam suas profissões pautadas nas seguintes capacidades:

a) capacidade de fomentar, planejar, coordenar e administrar programas de melhoramento genético das diferentes espécies animais de interesse econômico e de preservação, visando a maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas biotecnologias agropecuárias; b) capacidade de atuar na área de nutrição e alimentação animal, utilizando conhecimentos sobre o funcionamento do organismo animal, visando ao aumento de sua produtividade e ao bem-estar animal, suprimindo suas exigências, com equilíbrio fisiológico; c) capacidade de responder pela formulação, fabricação e controle de qualidade das dietas e rações para animais, responsabilizando-se pela eficiência nutricional das fórmulas; d) capacidade de planejar e executar projetos de construções rurais, de formação e/ou produção de pastos e forrageiras e de controle ambiental; e) capacidade de pesquisar e propor formas mais adequadas de utilização dos animais silvestres e exóticos, adotando conhecimentos de biologia, fisiologia, etologia, bioclimatologia, nutrição, reprodução e genética, tendo em vista seu aproveitamento econômico ou sua preservação; f) capacidade de administrar propriedades rurais, estabelecimentos industriais e comerciais ligados à produção, ao melhoramento e a tecnologias animais; g) capacidade de avaliar e realizar peritagem em animais, identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, de seguro e judiciais bem como elaborar laudos técnicos e científicos no seu campo de atuação; h) capacidade de planejar, pesquisar e supervisionar a criação de animais de companhia, de esporte ou lazer, buscando seu bem-estar, equilíbrio nutricional e controle genealógico; i) capacidade de avaliar, classificar e tipificar produtos e subprodutos de origem animal, em todos os seus estágios de produção; j) capacidade de responder técnica e administrativamente pela implantação e execução de rodeios, exposições, torneios e feiras agropecuárias; k) capacidade de executar o julgamento, supervisionar e assessorar inscrição de animais em sociedades de registro genealógico, exposições, provas e avaliações funcionais e zootécnicas; l) capacidade de realizar estudos de impacto ambiental, por ocasião da implantação de sistemas de produção de animais, adotando tecnologias adequadas ao controle, ao aproveitamento e à reciclagem dos resíduos e dejetos; m) capacidade de desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando ao bem-estar animal e ao desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia; n) capacidade de atuar nas áreas de difusão, informação e comunicação especializada em Zootecnia, esportes agropecuários, lazer e terapias humanas com uso de animais; o) capacidade de assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana; p) capacidade de responder por programas oficiais e privados em instituições financeiras e de fomento à agropecuária, elaborando projetos, avaliando propostas e realizando perícias e consultas; q) capacidade de planejar, gerenciar ou assistir diferentes sistemas de produção animal e estabelecimentos agroindustriais, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais economicamente adaptáveis;

r) capacidade de atender às demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública; s) capacidade de viabilizar sistemas alternativos de produção animal e comercialização de seus produtos ou subprodutos, que respondam aos anseios específicos de comunidades à margem da economia de escala; t) capacidade pensar os sistemas produtivos de animais contextualizados pela gestão dos recursos humanos e ambientais; u) capacidade de trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional; v) capacidade de desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas produtivos de animais e outras ações para promover o desenvolvimento científico e tecnológico; w) capacidade de promover a divulgação das atividades da Zootecnia, utilizando-se dos meios de comunicação disponíveis e da sua capacidade criativa em interação com outros profissionais; x) capacidade de desenvolver, administrar e coordenar programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estar capacitado para atuar nos campos científicos que permitem a formação acadêmica do Zootecnista; y) capacidade de atuar com visão empreendedora e perfil proativo, cumprindo o papel de agente empresarial, auxiliando e motivando a transformação social; e z) capacidade de conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
08 de março de 2023.	Publicação do Edital
09 a 17 de março de 2023.	Período de Inscrição e protocolização/envio dos documentos (item 2.3 ou 2.4)
20 de março de 2023.	Divulgação das Inscrições deferidas (até as 12 horas)
20 de março de 2023.	Período de interposição de recurso contra inscrições indeferidas (a partir das 12h)
21 de março de 2023.	Divulgação das inscrições deferidas pós recurso (até as 12 horas)
21 de março de 2023.	Divulgação do resultado da análise curricular. (a partir das 12h)
22 de março de 2023.	Período de interposição de recurso contra o resultado da análise (até as 12 horas)
22 de março de 2023.	Divulgação do resultado das análises pós recurso (a partir das 12h)
23 e 24 de março de 2023.	Período de matrículas

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
(candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições de Ensino)

NOME

FILIAÇÃO	PAI:
	MAE:

Nº RG	ORGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	TELEFONE	CELULAR

DATA NASCIMENTO	OPÇÃO DE CURSO

DOCUMENTOS SOLICITADOS

	Formulário de inscrição, preenchido, datado e assinado (Anexo I).
	Histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação (cópia e original, ou coima autenticada).
	Declaração original da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
	Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.
	Os ementários das disciplinas cursadas com a devida aprovação, nos quais se discriminem a carga horária e bibliografia utilizada, assinadas pela instituição de ensino (original).

Alta Floresta, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO A PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

NOME

FILIAÇÃO	PAI:
	MAE:

Nº RG	ORGÃO EXPEDIDOR	Nº CPF

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO	CEP	TELEFONE	CELULAR

--

DATA NASCIMENTO	OPÇÃO DE CURSO

DOCUMENTOS SOLICITADOS

	Formulário de inscrição, preenchido, datado e assinado (anexo II)
	Diploma de graduação (cópia e original, ou cópia autenticada)
	Histórico escolar ou documento equivalente que comprove os componentes curriculares cursados e a respectiva carga horária bem como o desempenho acadêmico do candidato (cópia e original, ou cópia autenticada)
	Os ementários das disciplinas cursadas com a devida aprovação, nos quais se discriminem a carga horária e bibliografia utilizada, assinadas pela instituição de ensino (original).
	Curriculum Lattes

Alta Floresta, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Alta Floresta, 08 de março de 2023.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor-Geral
IFMT - Campus Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 08/03/2023 07:57:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487277

Código de Autenticação: 86a6006b21



Edital Nº 10/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Alta Floresta-MT, 8 de março de 2023.

Resultado das inscrições e da análise da carta de interesse e divulgação dos habilitados para a entrevista - Edital nº 08/2023

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - EDITAL N° 08/2023

Nome	Curso	Situação
Ana Beatriz Rodrigues	Bacharelado em Administração	Homologada
Brenda Campos Dutra	Técnico em Administração	Não Homologada - não atendeu ao item 7.1 do edital - documento do responsável
Emily Gabrieli da Silva	Técnico em Administração	Técnico em Administração
Fernando Henrique Goulart	Bacharelado em Administração	Homologada
Guilherme de Almeida Moreira	Técnico em Administração	Homologada
Heloisa Leal	Técnico em Administração	Homologada
Indyanara Machado Ricardo	Técnico em Agropecuária	Não Homologada - não atendeu ao item 7.1 do edital - assinatura do responsável
Jéssica Araujo da Silva	Bacharelado em Administração	Homologada
Katerin Larissa Coladello Peixoto	Bacharelado em Administração	Homologada
Maria Clara dos Santos Sincero	Técnico em Administração	Homologada
Nayara Bressan da Silva	Bacharelado em Administração	Homologada
Rallyson de Souza Rodrigues	Bacharelado em Administração	Homologada
Samara de Moraes da Costa	Técnico em Administração	Homologada
Sara Martins Pereira	Técnico em Administração	Homologada
Steffany Florentina Rodrigues Ribeiro	Técnico em Administração	Homologada

Após a apresentação das inscrições homologadas, e atendendo ao Critério do item 8.2 do Edital 08/2023, a seleção dos bolsistas ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo a primeira a **Análise da Carta de Interesse**, de natureza classificatória e eliminatória – 10,0 pontos, conforme quadro a seguir.

CARTA DE INTERESSE - EDITAL N° 08/2023

Nome	Curso	Nota	Resultado
Ana Beatriz Rodrigues	Bacharelado em Administração	7,8	Habilitado
Emily Gabrieli da Silva	Técnico em Administração	2,5	Desabilitado

Fernando Henrique Goulart	Bacharelado em Administração	2,0	Desabilitado
Guilherme de Almeida Moreira	Técnico em Administração	8,5	Habilitado
Heloisa Leal	Técnico em Administração	7,5	Habilitado
Jéssica Araujo da Silva	Bacharelado em Administração	9,0	Habilitado
Katerin Larissa Coladello Peixoto	Bacharelado em Administração	8,0	Habilitado
Maria Clara dos Santos Sincero	Técnico em Administração	7,0	Habilitado
Nayara Bressan da Silva	Bacharelado em Administração	8,0	Habilitado
Rallyson de Souza Rodrigues	Bacharelado em Administração	8,7	Habilitado
Samara de Moraes da Costa	Técnico em Administração	2,5	Desabilitado
Sara Martins Pereira	Técnico em Administração	7,5	Habilitado
Steffany Florentina Rodrigues Ribeiro	Técnico em Administração	8,0	Habilitado

Fica convocado para a segunda fase da **Entrevista**, de natureza classificatória e eliminatória – Via Google Meet (gravada) 10,0 pontos que acontecerá no dia **09/03/2023**, os candidatos habilitados com seus respectivos horários:

ENTREVISTA - EDITAL N° 08/2023

Nome	Dia	Horário	Link da Videochamada
Ana Beatriz Rodrigues	09/03/2023	13h:00	https://meet.google.com/wmu-bjdm-prx
Jéssica Araujo da Silva	09/03/2023	13h:15min	
Katerin Larissa Coladello Peixoto	09/03/2023	13h:30min	
Nayara Bressan da Silva	09/03/2023	13h:45min	
Rallyson de Souza Rodrigues	09/03/2023	14h:00min	
Emily Gabrieli da Silva	09/03/2023	18h:30min	
Guilherme de Almeida Moreira	09/03/2023	18h:45min	
Heloisa Leal	09/03/2023	19h:00	
Sara Martins Pereira	09/03/2023	19h:15min	
Steffany Florentina Rodrigues Ribeiro	09/03/2023	19h:30min	

Atenciosamente,

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 08/03/2023 13:15:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488050

Código de Autenticação: f9713c0be6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL RETIFICADOR DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DA CARTA DE INTERESSE E DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS PARA A ENTREVISTA DO EDITAL N° 08/2023 – ALF-GAB/ALF – DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve retificar o Resultado das inscrições e da análise da carta de interesse e divulgação dos habilitados para a entrevista do Edital n° 08/2023– ALF-GAB/ALF – DG/CALF/RTR/IFMT, conforme abaixo:

Onde se lê:

Fica convocado para a segunda fase da **Entrevista**, de natureza classificatória e eliminatória – Via Google Meet (gravada) 10,0 pontos que acontecerá no dia **09/03/2023**, os candidatos habilitados com seus respectivos horários:

ENTREVISTA - EDITAL N° 08/2023

Nome	Dia	Horário	Link da Videochamada
Ana Beatriz Rodrigues	09/03/2023	13h:00	https://meet.google.com/wmu-bjdm-prx
Jéssica Araujo da Silva	09/03/2023	13h:15min	
Katerin Larissa Coladello Peixoto	09/03/2023	13h:30min	
Nayara Bressan da Silva	09/03/2023	13h:45min	
Rallyson de Souza Rodrigues	09/03/2023	14h:00min	
Emily Gabrieli da Silva	09/03/2023	18h:30min	
Guilherme de Almeida Moreira	09/03/2023	18h:45min	
Heloisa Leal	09/03/2023	19h:00	
Sara Martins Pereira	09/03/2023	19h:15min	
Steffany Florentina Rodrigues Ribeiro	09/03/2023	19h:30min	

Leia-se:

Fica convocado para a segunda fase da **Entrevista**, de natureza classificatória e eliminatória – Via Google Meet (gravada) 10,0 pontos que acontecerá no dia **09/03/2023**, os candidatos habilitados com seus respectivos horários:

ENTREVISTA - EDITAL N° 08/2023

Nome	Dia	Horário	Link da Videochamada
Ana Beatriz Rodrigues	09/03/2023	13h:00	

Jéssica Araujo da Silva	09/03/2023	13h:15min
Katerin Larissa Coladello Peixoto	09/03/2023	13h:30min
Nayara Bressan da Silva	09/03/2023	13h:45min
Rallyson de Souza Rodrigues	09/03/2023	14h:00min
Maria Clara dos Santos Sincero	09/03/2023	18h:30min
Guilherme de Almeida Moreira	09/03/2023	18h:45min
Heloisa Leal	09/03/2023	19h:00
Sara Martins Pereira	09/03/2023	19h:15min
Steffany Florentina Rodrigues Ribeiro	09/03/2023	19h:30min

<https://meet.google.com/wmu-bjdm-prx>

Alta Floresta-MT, 08 de março de 2023.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA

Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta

Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 08/03/2023 19:21:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488270

Código de Autenticação: 920bdcc1b6





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Alta Floresta-MT, 10 de março de 2023.

**Resultado Final do Processo Seletivo para Bolsista do Programa IF Mais Empreendedor/IFMT
Edital nº 08/2023**

RESULTADO FINAL - EDITAL N° 08/2023

Nome	Curso	Carta de Interesse	Entrevista	Nota Final (média)	Situação
Guilherme de Almeida Moreira	Técnico em Administração	8.5	9.0	8.75	Aprovado
Nayara Bressan da Silva	Bacharelado em Administração	8.0	9.0	8.5	Aprovado
Steffany Florentina Rodrigues Ribeiro	Técnico em Administração	8.0	8.8	8.4	Aprovado
Ana Beatriz Rodrigues	Bacharelado em Administração	7.8	8.8	8.3	Aprovado
Jéssica Araujo da Silva	Bacharelado em Administração	9.0	7.5	8.25	Aprovado
Katerin Larissa Coladello Peixoto	Bacharelado em Administração	8.0	7.5	7.75	Classificado
Heloisa Leal	Técnico em Administração	7.5	7.8	7.65	Classificado
Maria Clara dos Santos Sincero	Técnico em Administração	7.0	8.0	7.5	Classificado
Rallyson de Souza Rodrigues	Bacharelado em Administração	8.7	6.0	7.35	Classificado
Sara Martins Pereira	Técnico em Administração	7.5	0	3.75	Desclassificado - não compareceu

A coordenadora do projeto entrará em contato com os aprovados para solicitar a documentação para efetivação da Bolsa. Em caso de desistência ou não envio da documentação no prazo solicitado, o candidato perderá o direito à bolsa e será convocado o próximo candidato classificado.

Atenciosamente,

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria nº 734, de 19 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 10/03/2023 07:39:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489129

Código de Autenticação: 330bb55888





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 13/03/2023 13:16:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490204

Código de Autenticação: ecb1ef6924



Edital Nº 11/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
(Processo Administrativo Nº 23747.000707.2022-10)

Torna-se público que o(a) **INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO**, por meio do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Alta Floresta, sediado na Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Loteamento Aquarela, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/03/2023;

Horário: 09h00min (Horário de Brasília-DF);

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço por item

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de geomembrana, equipamentos hidráulicos e elétrico para implementação de tanques de piscicultura na Fazenda Experimental em Paranaíta, IFMT - Campus Alta Floresta.

1.2. O Setor de Piscicultura, em implantação na Fazenda Experimental, tem o objetivo de desenvolver pesquisas e demonstrações práticas relacionadas à criação de peixes com vistas a fortalecer a formação dos acadêmicos do IFMT, bem como ser um espaço para capacitação e transferência de tecnologia à comunidade local, sobretudo os produtores piscícolas. Assim, a aquisição dos materiais e equipamentos especificados nesta solicitação atenderão a implantação dos tanques de piscicultura, em especial o sistema de distribuição e drenagem de água, além das instalações elétricas relacionadas à operação e manutenção do referido setor.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 1000000000

Gestão/Unidade: 158972

Programa de Trabalho: 171009

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 01 até 50 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou

contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão,

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, quantidade e Valor total do item e;

6.1.2. Descrição do Item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.25.1. por empresas brasileiras;

7.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 04 (quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação

de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.17. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.18. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.19. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no **prazo de 04 (quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira.

9.13.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de que possui em seu nome, no mínimo, 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de forma satisfatória, materiais compatíveis com o objeto deste Pregão, equivalentes em 50% (cinquenta por cento) ou superiores das quantidades e características descritas.

9.14.1.1. O atestado deverá conter todos os dados necessários à perfeita identificação do emitente: razão social, CNPJ, endereço, contato, telefone, e demais informações necessárias.

9.14.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.14.1.3. Não será aceito atestados que contenha qualquer tipo de ressalva.

9.14.1.4. Não será aceito atestado decorrente da execução dos serviços em regime de subcontratação que não tenha sido formalmente autorizado pela contratante principal.

9.14.1.5. Também não será considerado o atestado emitido entre empresas consorciadas, hipótese esta, onde o atestado deverá ser emitido pela contratante principal.

9.14.1.6. Não será aceito atestado que contenha qualquer tipo de ressalva.

9.14.2. Declaração com a apresentação do preposto/responsável técnico, que deverá ser mantido pela empresa vencedora do certame, durante todo o Contrato, após aceito pela Administração, no escritório da empresa, para representá-la na execução do Contrato.

9.15. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.16. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no **prazo de 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para o Item 51 (Aquisição e Serviço de Instalação de Geomembrana)

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão

temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

19.1. A entrega dos equipamentos hidráulicos e elétricos deverá ocorrer em sua totalidade em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

19.1.2. O serviço de instalação do item 51 (Geomembrana), será executado, em sua totalidade, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento.

19.2. O Endereços de entregas e critério de aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização

da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

20.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \cdot I = (6 / 100)$	$I = 0,00016438$
	TX = Percentual da taxa anual = 6%

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado

dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do

infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21.15. As disposições constantes deste item são complementadas pelas constantes no Manual de Procedimento de Aplicação de Sanções Contratuais no Âmbito do IFMT.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gabinete.alf@ifmt.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Caixa Postal nº 148, Setor de Licitações, DAP/ALF.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e alf.ifmt.edu.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rodovia MT-208, S/N, Lote 143-A, Alta Floresta/MT, CEP: 78.580-000, Setor de Licitações, DAP/ALF, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência.

23.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato de Prestação de Serviço Não continuado.

23.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Alta Floresta/MT, 14 de março de 2023.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral IFMT - *Campus*Alta Floresta
Ordenador de Despesas
Portaria IFMT nº 734, 19.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 14/03/2023 12:36:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476826

Código de Autenticação: d86a24efb4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 12/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA OFERTADO PELO *CAMPUS* ALTA FLORESTA

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Alta Floresta, por meio do seu Diretor-Geral, considerando a Resolução CNE/CEB n. 01, de 28/05/2021; considerando a Portaria MEC n. 962, de 1º de dezembro de 2021; considerando a oferta de Cursos FIC EJA Integrado/SEB/MEC pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso em parceria com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação por meio do Termo de Execução Descentralizado n. 9.882/2020; e considerando a PORTARIA 2054/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTRGAB/RTR/IFMT, de 13 de setembro de 2021, TORNA PÚBLICO, a abertura de inscrições no período de **14 de março a 14 de abril de 2023**, para processo seletivo simplificado, para vagas no Curso de Formação Inicial e Continuada – **FIC em Gestão da Empresa Pecuária**, do Programa de Educação de Jovens e Adultos Integrado à Educação Profissional e Tecnológica.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente Edital estará disponível no site do *Campus* Alta Floresta, no endereço eletrônico: <https://alf.ifmt.edu.br/>

2.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam;

2.3 A seleção de que trata este Edital será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 100/2022 - ALF-CRH/ALF-DAP/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT, de 3 de agosto de 2022;

2.4 Período de inscrições: de 14 de março a 14 de abril de 2023;

2.5 Dos requisitos para ingresso:

2.6 O candidato interessado em realizar o curso precisa estar regularmente matriculado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, etapa II do ensino fundamental ou no ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

2.6.1 O candidato que ainda não tenha se matriculado deverá procurar uma das escolas parceiras, **Escola Estadual Professora Marines Fátima de Sá Teixeira** ou **Escola Estadual Jardim Universitário** para efetuar sua matrícula.

2.7 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

3. DAS VAGAS

Curso	Período	Previsão de duração	Vagas	Autorização de Funcionamento
Gestão da Empresa Pecuária	Noturno	Até 6 meses	50	Resolução nº 04, de 16/02/2023

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá preencher por completo e corretamente a Formulário de matrícula (Anexo I) nas **Escola Estadual Professora Marines Fátima de Sá Teixeira ou na Escola Estadual Jardim Universitário**, no período de **14 de março a 14 de abril de 2023**, das 19h às 20h30, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- b. Declaração de matrícula na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, segundo segmento ou etapa II do Nível fundamental ou Nível médio, modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- c. Documento de Identidade com foto e CPF, original e cópia;
- d. Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia).

4.2 Caso o candidato tenha extraviado o documento de identidade e/ou CPF, ele terá que apresentar uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, com data inferior a 90 dias, informando o extravio/perda. Para este caso, o candidato deverá assinar termo de compromisso para posterior apresentação da 2ª via do documento, sob pena de indeferimento de matrícula.

4.3 As matrículas encerrar-se-ão, impreterivelmente, **às 21h00 do dia 14/04/2023**;

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Para o preenchimento das vagas disponibilizadas no item 3, o processo de seleção terá por critério a maior idade.

5.2. Do critério de desempate:

5.2.1. Como critério de desempate, terá preferência os candidatos pela ordem da entrega das inscrições.

6. DO RESULTADO

6.1 O Resultado Preliminar de Matriculados será divulgado no dia 17 de abril de 2023; e o Resultado Final de Matriculados, no dia 18 de abril de 2023, no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso: <https://alf.ifmt.edu.br/>.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas está previsto para o dia 25 de abril de 2023, nas dependências da Escola Estadual Jardim Universitário, localizada na AV UNEMAT, Residencial Universitário, CEP: 78580-000, Alta Floresta - MT.

9. DO PERFIL DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

9.1. Gestão da Empresa e Pecuária

9.2. Ao finalizar o curso, o concluinte deverá ter adquirido as competências gerais da agropecuária voltada à atividade pecuária, podendo atuar em propriedades rurais de pequeno, médio e grande porte: na execução e acompanhamento de projetos da produção agropecuária, monitorando atividades da produção animal; na administração da produção e administração de recursos; auxiliando em programas

de assistência técnica e extensão rural; na gestão estratégica da produção e da propriedade; na gestão da equipe e Recursos Humanos e na organização na compreensão da importância e da necessidade da aplicação de princípios e valores éticos e morais.

10. DO CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
14 de março a 14 de abril de 2023	PERÍODO DE MATRÍCULA
17 de abril de 2023	DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DAS MATRÍCULAS
17 de abril de 2023, das 12h30 às 16h	PERÍODO PARA RECURSO
18 de abril de 2023 até as 16h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS E DO RESULTADO FINAL DE MATRICULADOS
25 de abril de 2023	INÍCIO DAS AULAS

Alta Floresta, 14 de março de 2023.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria nº 734, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 14/03/2023 13:10:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490886
Código de Autenticação: 259a718430





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 13/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO PROGRAMA CONECT@GRO ICV/IFMT

O Diretor-Geral do IFMT -*Campus* Alta Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos que orientam a submissão, análise, julgamento, registro e acompanhamento das ações de pesquisa e inovação desenvolvidas por servidores e estudantes do IFMT - *Campus* Alta Floresta em parceria com o Instituto Centro de Vida (ICV) por meio do projeto CONECT@GRO - Conectando conhecimentos e praticando Boas Práticas Agropecuárias.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Normatizar a submissão, análise, julgamento, registro e acompanhamento das ações de pesquisa e inovação a serem executados no IFMT - *Campus* Alta Floresta em parceria com o Instituto Centro de Vida (ICV) por meio do projeto CONECT@GRO - Conectando conhecimentos e praticando Boas Práticas Agropecuárias;
- 1.2. Estimular o desenvolvimento de ações de pesquisa e inovação no *Campus* Alta Floresta e a difusão do conhecimento gerado nesse processo, contribuindo para a consolidação da pesquisa científica no IFMT;
- 1.3. Despertar nos estudantes do IFMT a vocação científica e o envolvimento nas atividades de pesquisa e inovação, proporcionando-lhes a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa e estimulando-os ao desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico;
- 1.4. Estabelecer a pesquisa científica como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

2. DAS MODALIDADES DE APOIO

- 2.1. Por sua característica de livre iniciativa, esse edital NÃO prevê disponibilização orçamentária para oferta de bolsas a alunos e servidores, nem taxa de bancada à execução de projetos. Todas as propostas submetidas nesse edital terão caráter voluntário.

3. DOS PROPONENTES

- 3.1. Poderão submeter propostas neste edital:

I – servidores que pertençam ao quadro de servidores efetivos do IFMT -*Campus* Alta Floresta, com titulação mínima de graduação;

II – servidores que pertençam ao quadro de servidores contratados do IFMT -*Campus* Alta Floresta, com titulação mínima de graduação, desde que tenham contrato vigente durante todo o período de execução do projeto;

3.2. Cada proposta deverá conter em sua equipe de execução, obrigatoriamente:

I - um único servidor coordenador, que será o proponente;

II - ao menos um aluno do Ensino Superior do *Campus* Alta Floresta;

3.3. A presença, na equipe de execução, de um único pesquisador voluntário (servidor) e outros alunos voluntários, do Ensino Médio ou Superior, é opcional;

3.4. Cada servidor poderá, na condição de coordenador, submeter mais de uma proposta neste edital, desde que apresente carga horária disponível;

3.5. Cada servidor poderá, na condição de pesquisador voluntário, participar da equipe de execução de um ou mais projetos de pesquisa e inovação, desde que apresente carga horária disponível;

3.6. O servidor coordenador não poderá estar em gozo de licença capacitação ou qualquer outro tipo de licença/afastamento, bem como não poderá estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;

3.7. O servidor coordenador não poderá estar inadimplente junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via SUAP (Módulo de Pesquisa), até a data limite estabelecida no item 11 deste edital;

4.2. Os seguintes documentos deverão compor as propostas:

I – Projeto de pesquisa (*SUAP > Pesquisa > Projetos > Submeter Projetos*);

II - Declaração de Anuência da chefia imediata ao coordenador (*SUAP > Documentos/processos > Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > Declaração > Anuência da chefia imediata*);

III - Termo de Compromisso dos alunos voluntários (*SUAP > Documentos/processos > Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > Termo > Compromisso do discente voluntário*);

IV - Termo de Compromisso do coordenador do projeto;

V - Termo de Compromisso do pesquisador voluntário, caso aplicável (*SUAP > Documentos/processos > Documentos eletrônicos > Documentos > Adicionar documento de texto > Termo > Compromisso do pesquisador colaborador voluntário*);

4.3. Caso o projeto envolva parceria com outros setores da sociedade, externos ao IFMT -*Campus* Alta Floresta, deverão ser anexados à proposta documentos de Comprovação de Anuência dos Parceiros. Para cada instituição/entidade parceira, um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta;

4.4. Não serão aceitas propostas que apresentem cronograma de execução superior a 12 meses.

4.5. As propostas submetidas deverão, obrigatoriamente, constituir-se de projetos de pesquisa científica relacionados à temática “bovinocultura de corte”, nas mais diversas linhas de pesquisa e áreas do conhecimento;

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Os critérios de análise e julgamento das propostas submetidas neste edital NÃO terão caráter classificatório, servindo apenas como balizadores de sua adequação aos objetivos e demais determinações deste edital;

5.2. A análise e julgamento das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do

Campus, com auxílio de comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do Campus;

5.3. Para cada um dos critérios utilizados na análise e julgamento das propostas submetidas neste edital (Quadro 01) será atribuído o resultado ADEQUADO (10 pontos) ou INADEQUADO (0 ponto) pelos avaliadores;

5.4. Propostas com resultado INADEQUADO em qualquer dos critérios apresentados no Quadro 01 serão devolvidas ao coordenador para que providencie as adequações necessárias e realize nova submissão, caso seja de seu interesse;

Quadro 01 – Critérios para análise e julgamento das propostas

Critério	Pontuação	Resultado
Documentação necessária e adequação geral da proposta	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Introdução ⁽¹⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Justificativa ⁽²⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Objetivos ⁽³⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Fundamentação teórica ⁽⁴⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Metodologia ⁽⁵⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Resultados esperados ⁽⁶⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO
Cronograma de execução ⁽⁷⁾	0 ou 10	ADEQUADO ou INADEQUADO

(1) Introdução - contextualização do tema relativo ao projeto, possibilitando que o leitor obtenha conhecimento acerca dos principais conceitos que permeiam a temática do projeto e do que vai ser apresentado ao longo dele. Além disso, é possível que contenha um breve histórico sobre o tema a ser abordado, assim como as motivações que levaram os pesquisadores a proporem o referido projeto;

(2) Justificativa - apresentação, de forma clara, objetiva e detalhada, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa. Nesta seção deverá ser abordada a relevância do problema a ser investigado, os motivos que justificam o projeto e as contribuições que a pesquisa pode trazer na solução do problema, para a ciência e para a sociedade; **(3) Objetivos** – *gerais*: ações que serão realizadas a respeito da questão abordada no problema de pesquisa; *específicos*: etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral, devendo ser devidamente caracterizados, de forma quantitativa e passível de verificação, no campo de **metas do projeto**;

(4) Fundamentação teórica – consiste na contextualização e racionalização a respeito da área temática do projeto de pesquisa e hipótese experimental, valendo-se de fontes documentais e/ou bibliográficas. Nesta seção, é importante citar a literatura mais relevante e atualizada sobre o assunto a ser estudado;

(5) Metodologia – descrição dos procedimentos utilizados para a coleta de dados e obtenção dos

resultados experimentais. Levando-se em consideração o tipo de pesquisa abordada no projeto, tais procedimentos podem incluir análises laboratoriais, entrevistas, questionários, análises documentais, entre outros; ⁽⁶⁾**Resultados esperados** – descrição da expectativa dos pesquisadores no caso da pesquisa conseguir atender aos critérios estabelecidos no objetivo geral. Deve apresentar não só uma resposta à temática do projeto e/ou hipótese experimental, mas também discriminar as formas de divulgação dos resultados obtidos (publicação científica, elaboração de trabalhos acadêmicos, divulgação em eventos científicos, etc.); ⁽⁷⁾**Cronograma de execução** – previsão temporal de cumprimento das etapas necessárias à execução do projeto. Para este edital, o cronograma de execução das propostas não poderá ser superior a 12 meses contínuos e ininterruptos;

6. DO COORDENADOR DO PROJETO

6.1. São requisitos e obrigações do coordenador do projeto:

I - apresentar, mediante Declaração de Anuência de sua chefia imediata, disponibilidade de carga horária compatível com a execução do projeto (não superior a 8 horas semanais);

II - comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* sobre licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;

III - selecionar e indicar os outros membros da equipe de execução do projeto;

IV - comunicar e justificar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe de execução, inserindo no SUAP os documentos comprobatórios dessas alterações em caso de autorização pelo setor competente;

V - acompanhar o trabalho dos alunos voluntários, incentivando-os a participar das atividades de pesquisa;

VI - fazer referência ao IFMT -*Campus* Alta Floresta e ao projeto CONECT@GRO nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tenham sido obtidos em projetos executados pelo programa de que trata este edital;

VII - incluir o nome dos alunos voluntários nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tiveram a participação dos alunos;

VIII - participar e responsabilizar-se pela participação dos alunos voluntários nos eventos científicos promovidos pelo IFMT;

IX – manter atualizados, no SUAP, os registros de execução de atividades e demais campos necessários ao acompanhamento da execução do projeto pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

7. DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

7.1. São requisitos e obrigações dos alunos voluntários:

I - assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o disposto no Termo de Compromisso do Aluno Voluntário;

II - estar regularmente matriculado em um dos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFMT -*Campus* Alta Floresta;

III - não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de alunos inadimplentes pode ser obtida junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*;

IV - apresentar no mínimo dois meses de permanência no IFMT -*Campus* Alta Floresta após o término do projeto;

V - manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;

VI - participar dos eventos científicos promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou em banners

dos resultados do projeto de pesquisa;

VII - nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFMT -*Campus* Alta Floresta e ao projeto CONECT@GRO.

VIII – dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, conforme plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador do projeto;

IX - zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa;

X – ao menos um aluno voluntário do ensino superior deverá apresentar ao coordenador do projeto, Relatório Parcial de Atividades, e no final do período de execução, Relatório Final de Atividades e Resultados;

7.2. O não cumprimento de qualquer dos itens acima implicará no impedimento do aluno participar de novos editais de pesquisa e inovação;

8. DO REGISTRO DE ATIVIDADES E APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL

8.1. O registro formal da execução de atividades e do cumprimento das metas estabelecidas na proposta deverá ser realizado pelo coordenador do projeto, exclusivamente via SUAP, de modo contínuo ao longo do período de execução do projeto;

8.2. O Relatório Parcial deverá ser apresentado pelo coordenador do projeto, exclusivamente via SUAP, até o dia 12 de junho de 2023.

8.3. O Relatório Final deverá ser apresentado pelo coordenador do projeto, exclusivamente via SUAP, no máximo 30 dias após o término previsto para execução do projeto;

9. DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE PESQUISA

9.1. O acompanhamento da execução do projeto será realizado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* e/ou por comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do *Campus*, por meio do SUAP, monitorando o cumprimento das metas originalmente previstas e cadastradas pelo coordenador do projeto durante a submissão da proposta;

9.2. Quando identificada não conformidade na relação entre o previsto no plano de trabalho e o executado, bem como atraso no registro de execução de atividades e demais campos necessários ao acompanhamento da execução do projeto, a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* poderá solicitar ao coordenador do projeto que providencie as adequações devidas;

9.3. O Relatório Final poderá ser indeferido pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* e/ou por comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do *Campus*;

9.4. Em caso de indeferimento, o Relatório Final será devolvido ao coordenador do projeto para que providencie as devidas correções e adequações.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos contra este edital e os resultados de análise e julgamento de propostas, que deverão ser encaminhados diretamente pelo SUAP, dentro dos prazos estabelecidos no item 11.

11. DO CRONOGRAMA

Quadro 02 – Cronograma de atividades previstas para este edital

Atividade	Período ou data limite

Publicação do edital	15/03/2023
Impugnação do edital	Até 24 horas após a publicação
Período para submissão de propostas	17/03/2023 a 02/04/2023
Análise e julgamento das propostas	03/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	05/04/2023
Prazo para interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Prazo para análise de recursos	Até 2 dias após a interposição
Divulgação do resultado final	10/04/2023
Início do projeto	17/04/2023
Prazo para envio do Relatório Parcial	01/08/2023
Prazo para envio do Relatório Final	Até 30 dias após a data prevista para encerramento do projeto

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A submissão de proposta implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento;

12.2. São de inteira responsabilidade do proponente as informações prestadas durante a submissão da proposta;

12.3. Na relação de compromisso entre o IFMT -*Campus* Alta Floresta e o estudante, não terão sua função caracterizada como cargo ou emprego, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

12.4. O SUAP emitirá automaticamente os certificados de participação ao coordenador e demais membros da equipe de execução;

12.5. A Direção Geral do *Campus* Alta Floresta, bem como sua Coordenação de Pesquisa e Inovação, reserva-se o direito de realizar a divulgação do conteúdo total ou parcial dos projetos submetidos ao presente edital;

12.6. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* e/ou por comissão interna de avaliadores composta por membros da equipe gestora do *Campus*.

Alta Floresta/MT, 15 de março de 2023.

Marcos Luiz Peixoto Costa

Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria nº 734, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 15/03/2023 09:55:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 491485

Código de Autenticação: 564caba5fd



Edital Nº 13/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Retificador do Edital nº 09/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - IFMT - CAMPUS ALTA FLORESTA

O Diretor-Geral do *Campus* Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve **retificar** o **Edital nº 09/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT**, conforme abaixo:

I - Alterar os Itens: 9.1

Onde se lê:

9.1 A divulgação do **Resultado Preliminar** será realizada no dia **20 de março de 2023**.

Leia-se:

9.1 A divulgação do **Resultado Preliminar** será realizada no dia **22 de março de 2023**.

II - Alterar o item 9.2

Onde se lê:

9.2 O recurso administrativo contra o **Resultado Preliminar** poderá ser realizado no período de **21 de março de 2023**, exclusivamente via *e-mail*.

Leia-se:

9.2 O recurso administrativo contra o **Resultado Preliminar** poderá ser realizado no período de **23 de março de 2023**, exclusivamente via *e-mail*.

III -Alterar o item 9.4

Onde se lê:

9.4 Será publicado o **Resultado Final** no dia **23 de março de 2022**.

Leia-se:

9.4 Será publicado o **Resultado Final** no dia **27 de março de 2022**.

IV - Alterar o item 9.5

Onde se lê:

9.5 O aluno aprovado deverá entregar o Termo de Compromisso (anexo II). devidamente preenchido e assinado no dia 24 de março de 2023.

Leia-se:

9.5 O aluno aprovado deverá entregar o Termo de Compromisso (anexo II). devidamente preenchido e assinado no dia 28 de março de 2023.

V - Alterar o item 13

Onde lê:

13. DO CRONOGRAMA

Abertura da chamada pública	07 de março de 2023
Período de interposição de recurso ao Edital	08 de março de 2023
Resposta ao recurso	09 de março 2023
Período de inscrição	10 a 14 de março de 2023
Período de seleção	15 a 17 de março de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	20 de março de 2023
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	21 de março de 2023
Resposta ao recurso	22 de março de 2023
Divulgação do Resultado Final	23 de março de 2023
Entrega do Termo de Compromisso (anexo II)	24 março de 2023

Leia-se:

13. DO CRONOGRAMA

Abertura da chamada pública	07 de março de 2023
Período de interposição de recurso ao Edital	08 de março de 2023
Resposta ao recurso	09 de março 2023
Período de inscrição	10 a 14 de março de 2023
Período de seleção	15 a 21 de março de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar	22 de março de 2023

Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	23 de março de 2023
Resposta ao recurso	24 de março de 2023
Divulgação do Resultado Final	27 de março de 2023
Entrega do Termo de Compromisso (anexo II)	28 março de 2023

Alta Floresta/MT, 17 de março de 2023.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral do IFMT - *Campus* Alta Floresta
Portaria IFMT nº 734/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 17/03/2023 10:04:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 492841

Código de Autenticação: 9d7b7913ee





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a lista das **Inscrições Deferidas**, conforme segue:

PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Candidato(a)	Situação
CRISLEI FERREIRA ALVES	Deferida
DAIANE KELLY CUNHA DA CRUZ	Indeferida

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Candidato(a)	Situação
ABDIAS GUERRA OLIVEIRA	Indeferida
LUANA RECH	Deferida
THAÍS FRACARO GUILHERME	Deferida

Alta Floresta-MT, 20 de março de 2023.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 20/03/2023 12:57:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493383
Código de Autenticação: 6bc4419344





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a lista das **Inscrições Deferidas**, conforme segue:

PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Candidato(a)	Situação
CRISLEI FERREIRA ALVES	Deferida
DAIANE KELLY CUNHA DA CRUZ	Indeferida
JONATAN VILMAR CARVALHO DOS SANTOS	Deferida

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Candidato(a)	Situação
ABDIAS GUERRA OLIVEIRA	Indeferida
LUANA RECH	Deferida
THAÍS FRACARO GUILHERME	Deferida

Alta Floresta-MT, 20 de março de 2023.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 20/03/2023 14:45:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 493934

Código de Autenticação: dccdc4eaac





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o resultado da **Análise curricular**, conforme segue:

PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Candidato(a)	Situação
CRISLEI FERREIRA ALVES	Classificado
DAIANE KELLY CUNHA DA CRUZ	Desclassificado
JONATAN VILMAR CARVALHO DOS SANTOS	Classificado

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Candidato(a)	Situação
ABDIAS GUERRA OLIVEIRA	Desclassificado
LUANA RECH	Classificado
THAÍS FRACARO GUILHERME	Desclassificado

Alta Floresta-MT, 21 de março de 2023.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALF-DG**, em 21/03/2023 12:44:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 494374

Código de Autenticação: 47c42047b4





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, por meio de seu Diretor-Geral e, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público o **Resultado Final pós análise**, conforme segue:

PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Candidato(a)	Situação
CRISLEI FERREIRA ALVES	Aprovado
DAIANE KELLY CUNHA DA CRUZ	Reprovado
JONATAN VILMAR CARVALHO DOS SANTOS	Aprovado

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Candidato(a)	Situação
ABDIAS GUERRA OLIVEIRA	Reprovado
LUANA RECH	Aprovado
THAÍS FRACARO GUILHERME	Reprovado

Alta Floresta-MT, 22 de março de 2023.

Marcos Luiz Peixoto Costa
Diretor Geral
IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - ALF-DG**, em 22/03/2023 13:20:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495066
Código de Autenticação: 5d3bcd5ecf





Usuário logado:
FABRÍCIO GERALDO DOS SANTOS RODRIGUES

Órgão:
Campus Alta Floresta - Campus Alta Floresta

CAMPUS ALTA FLORESTA (INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO)
PERÍODO DE 01/03/2023 A 31/03/2023

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000131/23	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA	Campus Alta Floresta	IFMT	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - A Serviço	02/03/2023	03/03/2023	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	1,0	387,86	747,55	1.135,41
							03/03/2023	09/03/2023	Cuiabá (MT)	Porto (Portugal)	Aéreo	5,5	10.687,82	0,00	10.687,82
							09/03/2023	12/03/2023	Porto (Portugal)	Oslo (Noruega)	Aéreo	3,0	5.829,72	0,00	5.829,72
							12/03/2023	14/03/2023	Oslo (Noruega)	Porto (Portugal)	Aéreo	2,0	3.886,48	0,00	3.886,48
							14/03/2023	16/03/2023	Porto (Portugal)	Cuiabá (MT)	Aéreo	1,5	2.914,86	0,00	2.914,86
							16/03/2023	16/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	193,93	748,51	942,44
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											13,5	23.900,67	1.496,06	25.396,73	
Total Adicional (R\$)	190,00	Descontos (R\$)	228,82	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			25.357,91				
000172/23	FELICIANO LHANOS AZUAGA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/03/2023	08/03/2023	Sinop (MT)	Alta Floresta (MT)	Veículo Próprio	1,0	300,90	0,00	300,90
							08/03/2023	08/03/2023	Alta Floresta (MT)	Retorno para Sinop (MT)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	451,35	0,00	451,35	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	0,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			451,35				
000208/23	GABRIEL SARAIVA DA ROCHA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/03/2023	23/03/2023	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	3,0	1.023,06	0,00	1.023,06
							23/03/2023	23/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Veículo Oficial	0,5	170,51	0,00	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	0,00	1.193,57	
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.110,29				
000244/23	MARCELO LUIZ DA SILVA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2023	01/04/2023	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	3,0	1.023,06	189,56	1.212,62
							01/04/2023	01/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	170,51	443,40	613,91
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	1.193,57	632,96	1.826,53	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	62,46	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			1.859,07				
000246/23	THAQUIANA SALOMAO MACHADO	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/03/2023	31/03/2023	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	4,0	1.364,08	1.105,02	2.469,10
							31/03/2023	31/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	170,51	↔	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.534,59	1.105,02	2.639,61	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	104,10	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)			2.630,51				

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000263/23	MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA JUNIOR	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/03/2023	26/03/2023	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	7,0	2.387,14	1.255,82	3.642,96
							26/03/2023	26/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	170,51	↔	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.557,65	1.255,82	3.813,47	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		104,10	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			3.804,37	
000282/23	MARCELO ALEXANDRE BRUNO	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2023	31/03/2023	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Aéreo	2,0	682,04	1.042,62	1.724,66
							31/03/2023	31/03/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Aéreo	0,5	170,51	↔	170,51
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	852,55	1.042,62	1.895,17	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.927,71	
000349/23	TAIS DA SILVA ROSA MAIA	Campus Alta Floresta	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	29/03/2023	31/03/2023	Alta Floresta (MT)	Cuiabá (MT)	Rodoviário	2,0	682,04	375,64	1.057,68
							31/03/2023	01/04/2023	Cuiabá (MT)	Retorno para Alta Floresta (MT)	Rodoviário	1,0	341,02	↔	341,02
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											3,0	1.023,06	375,64	1.398,70	
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.431,24	
Sub-Total Geral											39,5	32.707,01	5.908,12	38.615,13	
Total (R\$)													38.572,45		



Campus Alta Floresta

Rod. MT-208, Lote 143-A, Loteamento Aquarela
Alta Floresta – Mato Grosso – CEP 78580-000